

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0801893-91.2016.8.12.0011 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Cuiabá
2ª Vara Cível da Comarca de Coxim

22 de novembro de 2016

Excelentíssima Senhora Doutora *Helena Alice Machado Coelho*,

Visando o cumprimento ao encargo honrosamente nomeado na qualidade de Peritos Judiciais no processo de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Mastter sob n. 0801893-91.2016.8.12.0011, a Real Brasil Consultoria e Pericias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fernando Vaz Guimarães Abrahão, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório de Inspeção Técnica** em pedido de Recuperação Judicial.

As informações constantes deste relatório técnico baseiam-se fundamentalmente nos documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros juntadas pela Devedora na ocasião do Pedido de Recuperação, em dados colhidos em sede de Inspeção Técnica realizada nas dependências da empresa requerente e outros elementos técnicos obtidos em diligência na Unidade Produtiva da Devedora ou reunidos aos autos após solicitações técnicas.

Assim, o presente relatório tem por finalidade oferecer ao Douto Juízo subsídios técnicos quanto ao preenchimento por parte da empresa Devedora dos requisitos legais para requerimento da Recuperação Judicial, conforme estabelece o art. 48 da Lei nº 11.101/05, e ainda, análise técnica e interpretativa dos documentos que instruíram o pedido nos termos do art. 51 da referida lei.



Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardins dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasilconsultoria.com.br

Perito Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Mastter
Avenida Virgínia Ferreira, nº 1663
Bairro Flávio Garcia
Coxim/MS

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Objetivo	4
3. Razões do Pedido de Recuperação.....	5
4. Análise Técnica do Foro de Competência.....	6
5. Perfil da Dívida - Lista Credores	13
6. Inspeção Técnica as Dependências das Devedoras.....	15
6.1. Atividade de Comércio de Motos e Acessórios.....	15
6.2. Atividade de Comércio de Materiais para Construção	22
6.3. Atividade de Comércio de Combustíveis.....	23
6.4. Atividade de Prestação de Serviços Gerais.....	25
6.5. Atividade de Transporte de Cargas.....	25
6.6. Atividade Rural do Grupo Mastter e Sócios.....	26
7. Da Documentação que Instrui o Pedido	27
8. Conclusão	29
9. Encerramento	29



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasilconsultoria.com.br

Perito Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Mastter
Avenida Virgínia Ferreira, nº 1663
Bairro Flávio Garcia
Coxim/MS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, no elevado múnus público na qualidade de auxiliar do juízo e alicerçado nos princípios da transparência, tecnicidade e economicidade que exige o encargo, a empresa ora nomeada, para desempenho da função, considerando o que faculta o Art. 473, § 3º do N.C.P.C, valer-se de todos os meios necessários, obtendo informações, solicitando documentos que estivessem em poder da Devedora, de terceiros ou em repartições públicas, bem como, pesquisou e diligenciou-se as unidades produtivas da mesma a fim de obter outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da presente consulta técnica.

Desta forma, o presente relatório, retrata de forma detalhada um extrato das INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS, e da atual situação administrativa do Grupo Econômico frente ao pedido de Recuperação Judicial, dados que são apresentados na forma do presente **Relatório de Inspeção Técnica**.

Conforme verifica-se nos Autos, trata-se do pedido de Recuperação Judicial pugnado por várias empresas, formando o Grupo Econômico Mastter, depositado na 2ª Vara Cível da Comarca

de Coxim, em curso na sua fase inicial, oportunidade em que a Excelentíssima Juíza *Helena Alice Machado Coelho* entendeu necessária a produção de perícia prévia, por meio de inspeção técnica da devedora e sobre a documentação juntada para instrução do pedido.

Após ciência formal do encargo, conforme consta de fls. 1.220/1.224, comparecemos a serventia judiciária, assinamos o termo de compromisso e deu-se início aos procedimentos para cumprimento do encargo confiado.

2. OBJETIVO

O presente trabalho tem por finalidade proceder Inspeção Prévia das empresas Devedoras, todo conjunto documental carreado aos Autos e ainda, a verificação quanto a eventual regularidade de suas atividades operacionais.

Complementarmente, a pedido do M.M. Juízo, busca-se ainda a identificação de elementos técnicos para constata do foro adequado e competência para o processamento do pedido de Recuperação Judicial, nos termos do determinado pelo Juízo às fls.1.220/1.224.

3. RAZÕES DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO

Em análise a exordial, verificou-se que as devedoras configuram Grupo Econômico denominado de Grupo Mastter, formado pelas empresas: *Mastter Motos Comércio de Veículos e Moto Ltda*, *Mastter Comércio de Peças e Motocicletas Ltda*, *Mastter Moto Comércio de Motocicletas Ltda*, *Auto Posto Cristo Rei III*, *Kirin Serviços Empresariais, S. R. de Matos e Cia. Ltda.*, e ainda, os empresários individuais e pecuarista, *Sidnei Rodrigues de Matos* e *Lander Adrien Vieira de Matos Oliveira*.

Alegam as Requerentes nos Autos, que o Grupo Mastter teve suas atividades iniciadas em 2004, sendo hoje responsável por mais de 300 empregos diretos. No entanto, as Requerentes, foram obrigadas a emprestar “dinheiro caro” no mercado, com taxas próximas a 10% ao mês, o que teria estrangulado completamente seu planejamento financeiro, comprometendo, o patrimônio imobilizado das empresas.

Além disso, a concorrência desleal, a partir da entrada de novas empresas no mercado, também é apontada como agravante da situação do Grupo em Rondônia, Mato Grosso do Sul e Paraná, haja vista que marcas estrangeiras (China, Coréia,

Japão), que ingressaram no mercado receberam incentivos fiscais exclusivos colocando seus produtos a venda abaixo do preço de custo, inviabilizando, por consequência, a margem de lucro do Grupo Mastter.

Diante desse cenário, as devedoras afirmam terem sido compelidas a contrair empréstimos e a realizar adiantamentos de recebíveis para pagamentos de fornecedores, gerando uma redução altíssima do lucro, diante dos juros exorbitantes exigidos pelos bancos e empresas de *factoring*, deixando, assim, de ter caixa.

Deste modo, os principais temas citados pela administração das Devedoras como motivadores para sua atual situação financeira, podem ser resumidos nos seguintes pontos:

- ✓ *Crise mundial no setor e na economia, em 2011;*
- ✓ *Incentivos fiscais dados a outras concessionárias;*
- ✓ *Alta carga tributária;*
- ✓ *Elevadas taxas de juros.*

4. ANÁLISE TÉCNICA DO FORO DE COMPETÊNCIA

Em consonância com a decisão de fls.1.220/1.224, pela qual restamos nomeados na qualidade de auxiliar do juízo, fora estabelecida a necessidade de obter informações e colher subsídios a fim de qualificar o foro competente para o processamento da Recuperação Judicial, conforme a seguir exposto:

Decisão - fls. 1.223

“De outro vértice, como a competência do juízo da recuperação judicial é absoluto, considerando-se que o local onde a atividade se mantém centralizada, o auxiliar do juízo também deverá colher dados a esse respeito”.

A necessidade de tal verificação mostra-se relevante e prudente, principalmente por se tratar de Grupo Econômico, com operação em mais de um seguimento empresarial, pulverizadas em 4 (quatro) Estados da Federação, quais sejam, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná.

Nesse passo, o artigo 3º da LFRE estabelece que a competência para apreciação do processo de Falência e de

Recuperação Judicial, bem como de seus incidentes, é do juízo do principal estabelecimento do devedor no Brasil.

Todavia, quando se trata de empresário individual ou sociedade empresarial de pequeno porte, ou ainda, quando há apenas um estabelecimento, a questão quanto ao foro competente se delimita ao conceito legal que circunscreve a competência ao endereço comercial da empresa ou empresário.

Entretanto, quando se possui mais de um estabelecimento, situados em localidades abrangidas por diferentes jurisdições territoriais, é preciso aprofundar a discussão e delinear os contornos do conceito legal, para então com subsídios técnicos eleger o foro e juízo competente.

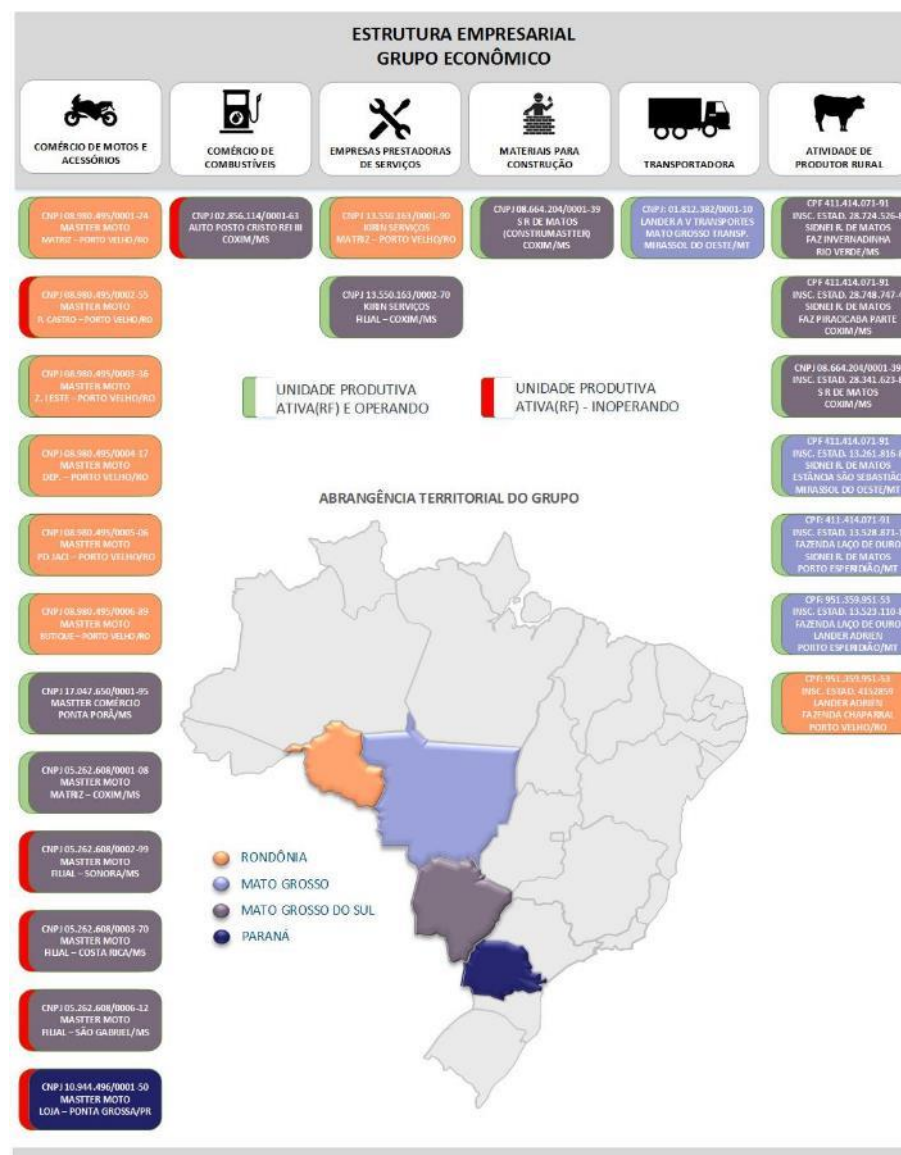
Por principal estabelecimento, para fins de competência para o direito, tem-se aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa, ou seja, de maneira ampla, o mais importante do ponto de vista econômico. Podendo ser, ainda, estabelecido como ponto central onde as decisões estratégicas do grupo empresarial e dos negócios do empresário são realizadas, isto é, a sede administrativa dos principais negócios e operações comerciais e financeiras.

Vai nessa linha também a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, consignando que o principal critério a ser analisado para os fins do artigo 3º da LFRE é realmente o local do maior volume de negócios da empresa ou do Grupo, como segue:

“O foro competente para Recuperação e decretação de falência é o juízo do local do principal estabelecimento do devedor, assim considerado o local mais importante da atividade empresarial, o do maior volume de negócios”.

Conforme declaração da responsável pela contabilidade Sra. Edimara Pereira Ramirez, a administração e fechamento contábil, financeiro e fiscal das principais empresas é realizado no escritório Central situado no Município de Coxim/MS, sendo a sede de Coxim o local onde se emanam as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais das empresas do Grupo Mastter.

Ainda, com vias a verificar a localização dos empreendimentos do Grupo fora elaborada a figura a seguir, ilustrando detalhadamente os tipos de atividades nas quais o Grupo atua e onde eles se localizam, como segue:



Conforme já esboçado anteriormente, do ponto de vista econômico, deve ser considerado como o local das principais atividades da empresa, onde as decisões estratégicas e dos negócios do empresário são realizadas, ou seja, a sede administrativa dos principais negócios e operações comerciais e financeiras.

Nesse sentido, passou as verificações técnicas quanto ao foro eleito pelas devedoras, buscando identificar se a comarca de Coxim, Mato Grosso do Sul é efetivamente a localidade onde as devedoras concentram suas decisões estratégicas e principais negócios e operações comerciais e financeiras.

Em visita as instalações da devedora, localizado na Avenida Virginia Ferreira, n.º 1.650, Prédio Anexo - Bairro Flavio Garcia, CEP: 79.400-000, na cidade de Coxim – Mato Grosso do Sul, nos foram apresentadas as instalações administrativas das unidades comercializadoras de motocicletas do Grupo Mastter. Na oportunidade, fomos acompanhados pelo Gerente Geral do Grupo, responsável por este seguimento, *Sr. Francisco Aparecido Viturino*, que nos informou ser o responsável, conjuntamente com os sócios pela gestão estratégica dos negócios relacionados a comércio de motos do Grupo, conforme ilustrações a seguir:

Figura 1 – Imagens da vistoria realizada.

SEDE ADMINISTRATIVA DO GRUPO MASTER - COXIM/MS



Ainda, segundo expôs o Sr. Viturino, todas as decisões de compra, estratégias de venda e administração contábil do grupo, as decisões finais tanto de natureza contábil quanto financeiras são finalizadas na cidade de Coxim/MS, mesmo existindo áreas administrativas independentes em cada localidade.

Questionado sobre as outras unidades do Grupo, o Sr. Viturino mostrou-se bem informado sobre dados gerais das empresas, não só das demais unidades de Mato Grosso do Sul (São Gabriel, Sonora, Costa Rica e Ponta Porã), mas também das unidades de Rondônia e Paraná, informando que parte destas encontram-se desativadas por conta da crise econômica que sucumbiu o Grupo.

Na oportunidade, fora solicitado ao Sr. Viturino que nos encaminhasse via e-mail, uma declaração, contendo as atividades que desenvolvia, a extensão e abrangência de sua função no Grupo empresarial. O documento nos foi enviado via e-mail, passando a ser parte integrante deste relatório. Por este, o Sr. Viturino indica que atua na qualidade de Gerente Geral das lojas comercializadoras de Motocicletas do Grupo Mastter, inclusive as sediadas nos Estados de Rondônia e Paraná.

Figura 2 – Declaração apresentado do Sr. Francisco Viturino



Coxim – MS, 18 de novembro de 2016.


DECLARAÇÃO

Eu, **FRANCISCO APARECIDO VITURINO**, brasileiro, casado, gerente geral, portador do Rg n.º 786.471 SSP/MS e inscrito no CPF n.º 638.413.711-91, com endereço na Rua Amapa, n.º 230, bairro Morada Altos São Pedro, em Coxim – MS, venho pela presente declarar a quem possa interessar e para todos os fins de direito que, exerço a função de Gerente Geral das unidades comercializadoras de motos e acessórios do Grupo Mastter, sendo o responsável direto pela coordenação financeira, contábil e administrativa das empresas nos Estados de MS, RO e PR, e ainda, responsável por delinear junto aos sócios principal Sidnei Rodrigues de Matos na sede administrativa localizada na Avenida Virginia Ferreira, n.º 1650-B, Bairro Flavio Garcia, em Coxim – MS, área anexa ao SR de Matos, onde são definidas as política estratégica de compra de motos e acessórios das unidades comercializadoras de motos e acessórios, e marketing.

Sem mais, firmo a presente.

Atenciosamente


FRANCISCO APARECIDO VITURINO


MASTER MOTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
AVENIDA VIRGINIA FERREIRA-1663 – BAIRRO FLAVIO GARCIA
CEP 79400-000 – COXIM (MS) 67 3291 9400

No exercício de nosso mister, valendo-se do que faculta o Art. 473, § 3º do N.C.P.C, com o intuito de reunir o maior número de elementos factíveis sobre as afirmações postas, este auxiliar do Juízo requereu ao mesmo que nos apresentasse dependências físicas, indicando exatamente onde tais procedimentos administrativos e gerenciais ocorriam.

Prontamente, o Sr. Viturino nos conduziu as instalações existentes numa área anexa a loja de material de construção que faz parte do Grupo Mastter (Construmastter), ocasião em que nos fora apresentada a Sra. Edimara Pereira Ramirez, que indicou ser a responsável pela revisão final de toda as informações contábeis e financeiras das empresas do Grupo.

Questionada sobre os mesmos fatos indagados ao Sr. Viturino, a mesma confirmou todas as informações prestadas no que diz respeito a administração local das empresas do grupo.


De igual forma, solicitamos a Sra. Edimara que nos apresentasse documentos contábeis das empresas existentes em outras localidades, de pronto, esta nos fez a entrega de diversos documentos contábeis de todas as unidades ativas nos estados de RO e MS, prestando outras informações sobre a unidade do PR,

para dar fé ao ora indicado, solicitamos da mesma que declarasse de ofício tais exposições, conforme documento de fls. 1.274:

Figura 3 - Declaração apresentada Sra. Edimara Ramirez



Outro fato que merece nosso contorno e denota a existência de correlação administrativa e financeira entre as empresas do grupo, reside na relação de “sinergia financeira” estabelecida pelos sócios entre as companhias do seguimento empresarial, qual seja, comércio de motocicletas, vejamos os dados da tabela a seguir:



COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS

MATRIZ

- CNPJ 08.980.495/0001-74
MASTER MOTO
MATRIZ – PORTO VELHO/RO
- CNPJ 05.262.608/0001-08
MASTER MOTO
MATRIZ – COXIM/MS
- CNPJ 17.047.650/0001-95
MASTER COMÉRCIO
PONTA PORÃ/MS
- CNPJ 10.944.496/0001-50
MASTER MOTO
LOJA – PONTA GROSSA/PR

FILIAIS

- CNPJ 08.980.495/0002-55
MASTER MOTO
P. CASTRO – PORTO VELHO/RO
- CNPJ 05.262.608/0002-99
MASTER MOTO
FILIAL – SONORA/MS
- CNPJ 08.980.495/0003-36
MASTER MOTO
Z. LESTE – PORTO VELHO/RO
- CNPJ 05.262.608/0003-70
MASTER MOTO
FILIAL – COSTA RICA/MS
- CNPJ 08.980.495/0004-17
MASTER MOTO
DEP. – PORTO VELHO/RO
- CNPJ 05.262.608/0006-12
MASTER MOTO
FILIAL – SÃO GABRIEL/MS
- CNPJ 08.980.495/0005-06
MASTER MOTO
PD JACI – PORTO VELHO/RO
- CNPJ 08.980.495/0006-89
MASTER MOTO
BOUTIQUE – PORTO VELHO/RO

UNIDADE PRODUTIVA ATIVA(RF) E OPERANDO

UNIDADE PRODUTIVA ATIVA(RF) - INOPERANDO

LISTA DE CREDORES

Credor	VALOR	Devedora
Lander Adrien Vieira Oliveira	R\$ 230.000,00	SIDNEI RODRIGUES MATOS
Master Moto Com. de Motocicletas Ltda.	R\$ 525,18	POSTO CRISTO REI III

Do que se extrai da contabilidade formal das mesmas, e ainda, da lista de credores apresentada pelas devedoras, há

operações de empréstimo entre empresas do mesmo grupo, principalmente entre as empresas do mesmo seguimento comercial.

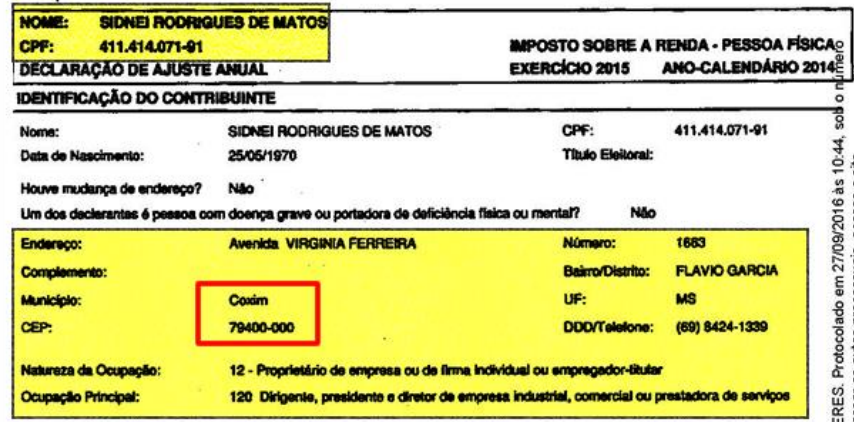
Tabela 1 – Operações de empréstimos entre empresas do mesmo Grupo

DADOS DOS BALANCETES DE 2016 DAS DEVEDORAS		
EMPRESA CREDORA	VALOR	EMPRESA DEVEDORA
Master Moto - PONTA PORÃ	R\$ 859.340,39	MASTER MOTO - COXIM
Master Moto - PONTA PORÃ	R\$ 124.500,00	POSTO CRISTO REI III
MASTER MOTO - COXIM	R\$ 1.176.111,82	POSTO CRISTO REI III
MASTER MOTO - COXIM	R\$ 64.237,57	SR DE MATOS
MASTER MOTO - COXIM	R\$ 1.027,62	MASTER MOTO - PORTO VELHO
MASTER MOTO - COXIM	R\$ 92.386,79	SIDNEI RODRIGUES
MASTER MOTO - COXIM	R\$ 12.948,11	SR DE MATOS
MASTER MOTO - COXIM	R\$ 17.231,94	MASTER MOTO - PONTA PORÃ
MASTER MOTO - PORTO VELHO	R\$ 3.274.024,44	SIDNEI RODRIGUES
MASTER MOTO - PORTO VELHO	R\$ 1.993.037,92	MASTER MOTO - COXIM
MASTER MOTO - PORTO VELHO	R\$ 101.984,52	MASTER MOTO - PONTA GROSSA
MASTER MOTO - PORTO VELHO	R\$ 1.861.481,65	MASTER MOTO - PONTA PORÃ
MASTER MOTO - PORTO VELHO	R\$ 60.000,00	KIRIN
MASTER MOTO - PORTO VELHO	R\$ 2.674.578,81	POSTO CRISTO REI III
MASTER MOTO - PORTO VELHO	R\$ 88.945,67	LANDER

Ainda, buscando consignar se a localidade Coxim/MS, efetivamente concentra o maior volume de operações financeiras do Grupo, passou a verificação e análise acurada dos diversos documentos carreados aos Autos.

Por estes, identificou-se que o Sr. Sidnei Rodrigues de Matos, sócio majoritário das empresas do grupo, possui domicílio fiscal na cidade de Coxim/MS.

Figura 4 - Imagem ilustrativa da Declaração IRPF



Nome: SIDNEI RODRIGUES DE MATOS
CPF: 411.414.071-91
IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: SIDNEI RODRIGUES DE MATOS CPF: 411.414.071-91
Data de Nascimento: 25/05/1970 Título Eleitoral:
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: Avenida VIRGINIA FERREIRA Número: 1663
Complemento: Bairro/Distrito: FLAVIO GARCIA
Município: Coxim UF: MS
CEP: 79400-000 DDD/Telefone: (69) 8424-1339

Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços

fs. 995
ERES. Protocolado em 27/09/2016 às 10:44, sob o número 0801893-91. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj.

Ainda, em relação as operações de Produtor Rural, verificou-se que parte das atividades são desenvolvidas na pessoa

jurídica da empresa S R de Matos, constando eventos registrados não só na contabilidade formal da empresa, como nas informações constantes do CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal.

Figura 5 - Imagem ilustrativa da Declaração IRPF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.664.204/0001-39 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 27/02/2007

NOME EMPRESARIAL S R DE MATOS - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRU - MASTTER

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV VIRGINIA FERREIRA NUMERO 1650 COMPLEMENTO A

CEP 79.400-000 BAIRRO/DISTRITO FLAVIO GARCIA MUNICIPIO COXIM UF MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIVAL_COXIM@HOTMAIL.COM TELEFONE (67) 3291-1528

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

Nesta mesma senda, tem-se a dispersão do endividamento das devedoras, que se adotado o critério de localidade administrativa, pressupõe o estado de Mato Grosso do Sul como maior volume das operações financeiras.

5. PERFIL DA DÍVIDA - LISTA CREDORES

Conforme estabelece o Art. 7º da Lei de Recuperação Judicial e Falências, a Devedora apresentou as fls. 81/1075 a Lista de Credores com a relação nominal dos créditos, especificados por empresa e classe de credor, como pode ser observado na tabela a seguir.

Quadro 1 – Relação das fls. dos Autos onde constam as Listas de Credores por empresas e seus respectivos valores.

RELAÇÃO DE CRÉDITOS

FLS		EMPRESA DEVEDORA	VALOR
81	82	SIDNEI RODRIGUES DE MATOS	R\$ 5.237.122,50
283	284	MASTTER MOTOS – PORTO VELHO - RO	R\$ 15.554.614,55
462	463	MASTTER MOTOS - PONTA PORÃ - MS	R\$ 1.654.530,40
570	571	MASTTER MOTOS - COXIM - MS	R\$ 7.852.278,92
728	729	MASTTER MOTOS - PONTA GROSSA - PR	R\$ 830.819,00
821	824	AUTO POSTO CRISTO REI III - COXIM - MS	R\$ 2.066.793,00
965	976	SIDNEI RODRIGUES DE MATOS - CONSTRUMASTTER - COXIM - MS	R\$ 2.376.847,40
178	180	LANDER ADRIEN VIEIRA DE MATOS OLIVEIRA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	R\$ 2.478.534,92
181	183	LANDER A V DE MATOS OLIVEIRA - TRANSPORTES - EPP	R\$ 577.574,97
1074	1075	KIRIN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - PORTO VELHO - RO	R\$ 1.033.891,92
MONTANTE TOTAL DOS CRÉDITOS DEVIDOS			R\$ 39.663.007,58

Entretanto, cumprindo determinação deste Juízo, conforme decisão de fls.1.220, houve na data do dia 21 de novembro de 2016, documentos juntados as fls. 1.232/1.237, manifestação das Devedoras retificaram e atualizaram a relação de dívidas da empresa Auto Posto Cristo Rei III, onde foi adicionado um crédito em favor da empresa Petrobras Distribuidora S/A. no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Na mesma oportunidade, conforme fl.1.235, as Devedoras apresentam um resumo da relação de credores com o montante final de suas dívidas, no entanto, fora verificado que um dos créditos se apresenta divergente do arrolado em lista individualizada.

Tal diferença, advém do montante devido por Lander Adrien Vieira de Matos Oliveira, cuja diferença é de R\$3,00 (três reais) do apresentado originalmente as fls.178/180. Deste modo, foi mantido o valor verificado inicialmente, haja vista que à fl. 1.235, foi disponibilizada relação lista de credores simplificada.

Ainda, em análise a relação acostada pelas Devedoras fora possível observar que a Moto Honda da Amazônia, com sede na cidade de São Paulo, é a maior credora individual, detendo um

crédito total de R\$ 11.918.075,32 (onze milhões novecentos e dezoito mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), valor este, distribuído nas empresas comercializadoras de motocicletas.

Desta feita, com vias a demonstrar a regularidade das informações e a natureza destes valores, com base nas informações prestadas pelas Devedoras fora elaborada a tabela e o gráfico que seguem abaixo:

Tabela 2 - Relação por natureza dos créditos devidos

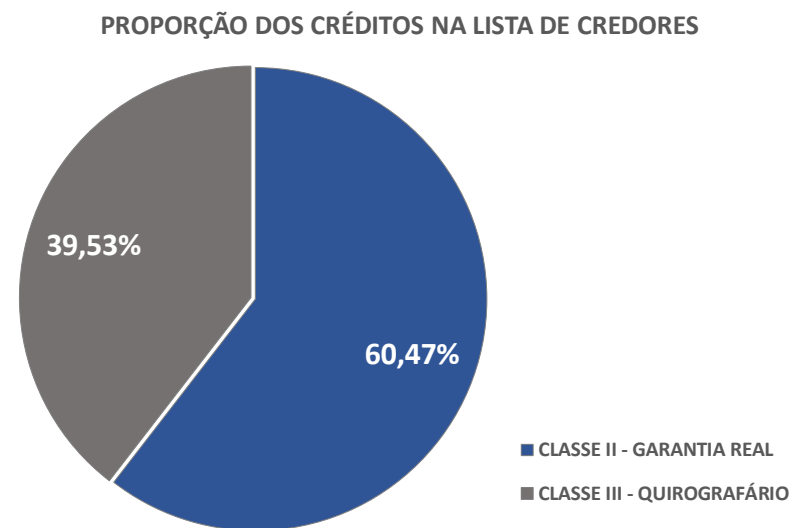
PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES			
CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO NO QUADRO	QUANTIDADE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE
CLASSE II - GARANTIA REAL	60,47%	14	R\$ 23.986.061,93
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	39,53%	60	R\$ 15.676.945,65
TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS			R\$ 39.663.007,58

Cumprе anotar que, do perfil dos créditos apresentados, verifica-se que não foram arrolados créditos da **Classe I - Trabalhista**, o que eventualmente indica que as empresas Devedoras, embora esteja pleiteando a Recuperação, regularizaram as despensas trabalhistas.

Entretanto, tal verificação e evidenciação somente será possível após publicidade do respectivo processamento da Recuperação Judicial.

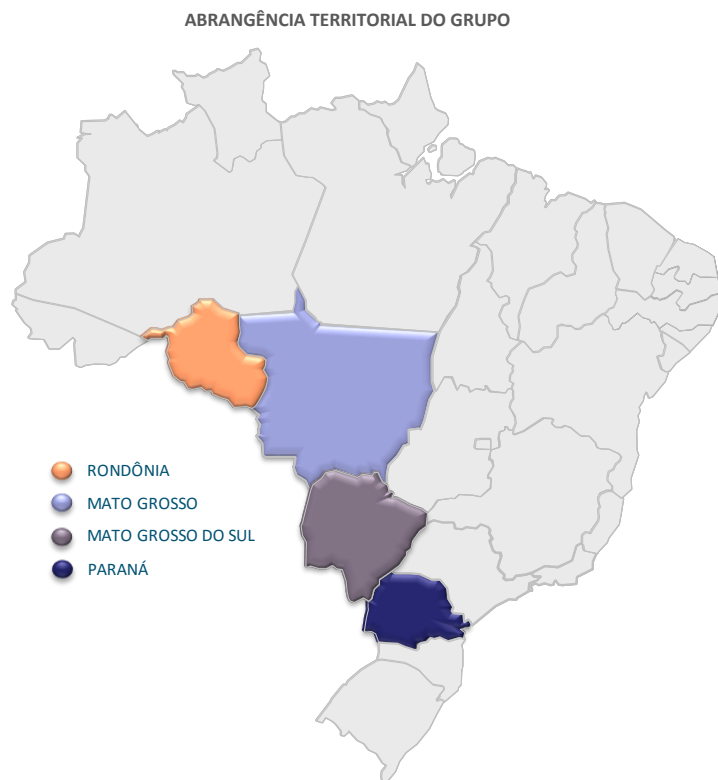
Desta forma, pode-se observar existência de apenas duas naturezas de crédito, sendo estas na Classe II - Garantia Real e na Classe III - Quirografários, onde os montantes dos valores devidos correspondem a 60,47% e 39,53% respectivamente, como exibido no gráfico ilustrativo abaixo:

Gráfico 1 - Proporção por Natureza dos créditos devidos



6. INSPEÇÃO TÉCNICA AS DEPENDÊNCIAS DAS DEVEDORAS

Conforme anteriormente exposto o Grupo Econômico objeto da presente demanda é formado por empresas de diferentes segmentos operacionais, os quais estão distribuídos em 4 (quatro) Estados da federação.



Visando o atendimento ao que fora determinado pelo Juízo, este *expert* realizou vistoria técnica *in loco* nas empresas Devedoras, dirigindo-se aos endereços aos quais as mesmas estão formalmente instaladas, com ressalvas aquelas que declaradamente pelos dirigentes estão com atividades encerradas.

Desta feita, cumpre destacar quem nem todas as unidades operacionais descritas na exordial e mencionadas neste relatório foram efetivamente vistoriadas, posto que algumas unidades produtivas, conforme noticiado pelos gestores das Devedoras, tiveram suas atividades encerradas no curso dos últimos meses. A seguir tem-se o extrato do todo inspecionado para fins de composição do presente Relatório de Inspeção Técnica.

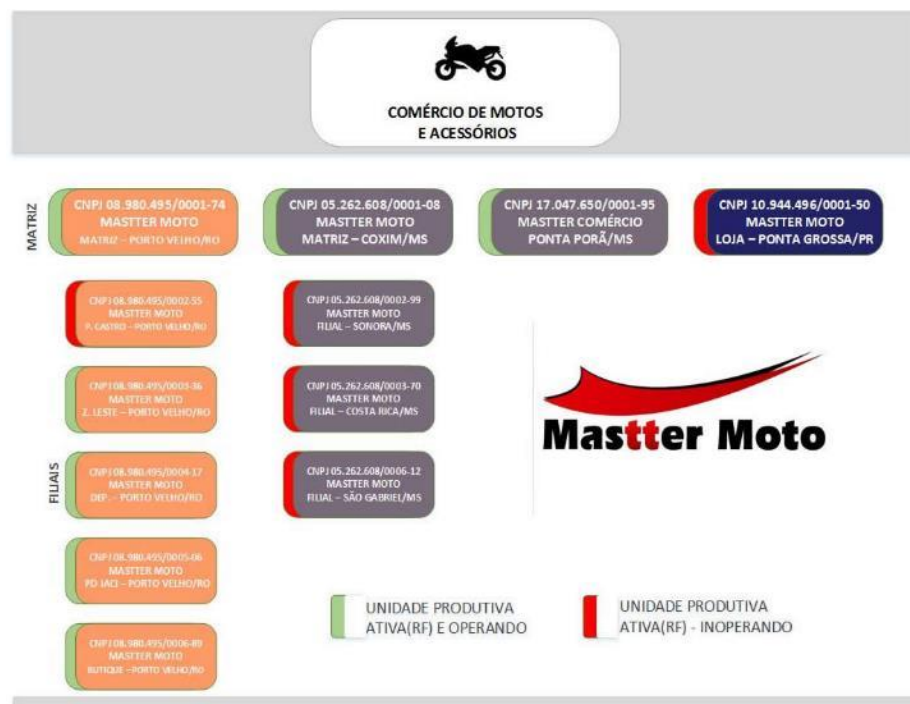
6.1. ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS

Do que se extrai dos balancetes apresentados em sede de diligência, a principal atividade econômica das Devedoras, constitui-se em:

- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios entre outras atividades relacionadas ao comércio de motos.

Conforme mapa ilustrativo, as operações comerciais das devedoras estão concentradas nos Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Paraná, assim dispostas:



6.1.1 MASTTER MOTOS - MATRIZ COXIM - MS

No dia 09 do mês de novembro do corrente ano, por volta das 14h e 30min, o representante da empresa ora nomeada, o Economista e Perito Judicial Fernando Vaz Guimarães Abrahão, dirigiu-se a comarca de Coxim/MS, para cumprir as diligências necessárias e inspecionar as dependências físicas das devedoras.

Após assinatura do termo de compromisso, nos termos do determinado pelo Juízo, o mesmo se dirigiu ao endereço da unidade Mastter Motos Matriz - Coxim, empresa inscrita sob o CNPJ sob nº 05.262.608/0001-08, com sede localizada à Avenida Virgínia Ferreira, 1663, Bairro Flávio Garcia, no município de Coxim/MS.

Ao chegar no estabelecimento, procurou a pessoa do responsável. Na ocasião, se identificou com sendo o responsável e Gerente Geral da unidade o Sr. Francisco Aparecido Viturino, ao qual foi apresentado os termos da nomeação e a extensão de nosso mandato, com a exposição do objetivo de nossa estada no estabelecimento.

Solícito e receptivo, o Sr. Viturino nos conduziu por as dependências da unidade a inspecionar, autorizando a coleta de imagens e fotos conforme a seguir apresentado:

MASTER MOTO MATRIZ E FILIAIS- COXIM/MS



Como se verifica, na oportunidade foram colhidas imagens fotográficas das áreas de venda de motocicletas, *Showroom* da loja, setor de exposição de motos e venda de acessórios, pátio, garagem, oficina, depósito, bem como as dependências de venda de consórcio e estoque de peças.

Durante a inspeção técnica pode se verificar a perfeita regularidade das atividades da empresa, com o atendimento satisfatória aos clientes, emissão de nota fiscal, produtos em exposição e a presença de funcionários em todas dependências do estabelecimento, os quais encontravam-se devidamente identificados e uniformizados.

6.1.2 MASTER MOTOS - PONTA PORÃ - MS

No dia 12 do mês de novembro de 2016, por volta das 10h e 30min, o também o Economista e Perito Judicial Fernando Vaz Guimarães Abrahão, representando a empresa ora nomeada, dirigiu-se a município de Ponta Porã/MS, para cumprir as diligências necessárias e inspecionar as dependências físicas das devedoras.

Assim, o mesmo se dirigiu ao endereço da unidade Mastter Motos Matriz - Ponta Porã, empresa inscrita no CNPJ sob

nº 17.047.650/0001-95, com sede localizada à Av. Brasil, 1971, Centro.

Ao chegar no estabelecimento, de igual forma, procurou a pessoa do responsável pelo local. Na ocasião, se identificou como sendo o responsável e Gerente de Loja o Sr. Fábio Junior de Almeida Gomes, ao qual foi apresentado os termos de nossa nomeação e a extensão do mandato, com a exposição do objetivo de nossa vistoria ao estabelecimento.

Receptivo, o Sr. Fábio Junior nos acompanhou e conduziu pelas as dependências da unidade a inspecionar, oportunidade em que foram colhidas imagens fotográficas das áreas de venda de motocicletas, *Showroom* da loja, setor de exposição de motos e venda de acessórios, pátio, garagem, oficina, depósito, bem como as dependências de venda de consórcio e estoque de peças.

Durante a inspeção técnica pode se verificar a **perfeita regularidade das atividades da empresa**, com o atendimento satisfatória aos clientes, emissão de nota fiscal, produtos em exposição e a presença de funcionários em todas dependências do estabelecimento, os quais encontravam-se devidamente identificados e uniformizados.

MASTER MOTO MATRIZ E FILIAIS- PONTA PORÃ/MS



6.1.3 MASTTER MOTOS - MATRIZ PORTO VELHO - RO

No dia 10 do mês de novembro de 2016, por volta das 08h e 30min, o Economista e Perito Judicial Fabio Rocha Nimer, representando a empresa ora nomeada, dirigiu-se a município de Porto Velho/RO para cumprir as diligências necessárias e inspecionar as dependências físicas das devedoras.

O mesmo se dirigiu ao endereço da unidade Mastter Motos Matriz - Porto Velho, empresa inscrita no CNPJ sob nº 08.980.495/0001-74, com sede localizada à Avenida Amazonas, 3.650, Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO.

Ao chegar no estabelecimento, procurou a pessoa do responsável pelo local, que na ocasião, se identificou como sendo o sócio o Sr. Lander Adrien Vieira de Matos, ao qual, seguindo as formalidades de praxe, fora apresentado os termos de nossa nomeação e a extensão do mandato que nos fora conferido.

Após a devida exposição do objetivo de nossa vistoria ao estabelecimento, e apresentação do escopo dos trabalhos que seriam desenvolvidos naquela localidade, o Sr. Lander nos acompanhou e conduziu por as dependências da unidade a inspecionar, conforme fotos e imagens que se seguem:

MASTTER MOTO MATRIZ E FILIAIS- PORTO VELHO/RO



Em sede vistoria foram colhidas imagem das áreas de venda de motocicletas, *Showroom* da loja, setor de exposição de motos e venda de acessórios, pátio, garagem, oficina, depósito, bem como as dependências de venda de consórcio e estoque de peças do estabelecimento.

Durante a inspeção técnica pode se verificar a **perfeita regularidade das atividades empresariais**, com o atendimento satisfatória aos clientes, emissão de nota fiscal, produtos em exposição e a presença de funcionários em todas dependências do estabelecimento, os quais encontravam-se devidamente identificados e uniformizados.

Após a vistoria e inspeção realizada na unidade Matriz, o Sr. Lander informou da existência de outras 4(quatro) unidades filiais da empresa no município de Porto Velho, que são:

Quadro 2 – Relação das filias da Devedora Mastter Moto Porto Velho/RO.

FILIAIS - MASTTER MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA

CNPJ	FILIAL	ENDEREÇO	CIDADE
08.980.495/0003-36	Unidade - Zona Leste	Rua Alexandre Guimarães	Porto Velho - RO
08.980.495/0004-17	Unidade - Depósito	Rua Edson Grandeiro Filho	Porto Velho - RO
08.980.495/0005-06	Unidade - P. de Venda Jaci	Rua Hilario Maia	Porto Velho - RO
08.980.495/0006-89	Unidade - Butique	Av. Rio Madeira	Porto Velho - RO

Prontificando-se a conduzir e acompanhar os procedimentos de verificação nas demais unidades existentes no município de Porto Velho-RO, o Sr. Lander apresentou os demais estabelecimentos do grupo.

6.1.4 MASTTER MOTOS - FILIAIS PORTO VELHO - RO

Assim, concluindo as atividades naquela localidade, ainda no dia 10 do mês de novembro de 2016, por volta das 12h e 30min, o Economista e Perito Judicial Fabio Rocha Nimer, dando sequência aos trabalhos técnicos, dirigiu-se aos endereços das demais unidades comercializadoras de motocicletas pertencentes ao Grupo Mastter, conforme relacionado.

Figura 6 – Imagens da vistoria realizada em Porto Velho/RO

MASTTER MOTO FILIAIS - PORTO VELHO/RO



Figura 7 – Imagens das filias vistoriadas em Porto Velho/RO.

MASTER MOTO FILIAIS - PORTO VELHO/RO



Figura 8 – Imagens da vistoria realizadas na filias do Grupo.

MASTER MOTO FILIAIS - PORTO VELHO/RO



6.2. ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

No dia 09 do mês de novembro do corrente ano, por volta das 15h e 30min, o representante da empresa ora nomeada, o Economista e Perito Judicial Fernando Vaz Guimarães Abrahão, dirigiu-se a comarca de Coxim/MS, para cumprir as diligências necessárias e inspecionar as dependências físicas das devedoras.



O mesmo se dirigiu ao endereço da unidade CONSTRUMASTER - SR DE MATOS Comércio, empresa inscrita

sob o CNPJ n. ° 08.664.204/0001-39, com endereço localizado à Avenida Virginia Ferreira, n. ° 1.650, Bairro Flavio Garcia, no município de cidade de Coxim – Mato Grosso do Sul.

Ao chegar no estabelecimento, procurou a pessoa do responsável, o qual, na ocasião, se identificou como sendo o Gerente da loja o Sr. Daniel Martinez Zanetti, ao qual foi apresentado os termos da nomeação e a extensão de nosso mandato, com a exposição do objetivo de nossa visita técnica no estabelecimento.

Receptivo, o Sr. Daniel Martinez Zanetti nos conduziu por as dependências da unidade a inspecionar, autorizando a coleta de imagens e fotos das áreas de venda, *Showroom* de produtos da loja, setor de exposição de pisos e revestimentos, pátio de carga e descarga, depósito de materiais, bem como as dependências de estoque e administração do estabelecimento.

Durante a inspeção técnica pode se verificar a perfeita regularidade das atividades da empresa, com o atendimento satisfatória aos clientes, emissão de nota fiscal, produtos em exposição e a presença de funcionários em todas dependências do estabelecimento, os quais encontravam-se devidamente identificados e uniformizados.

Figura 9 – Imagens da vistoria realizada na empresa Construmaster.



6.3. ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

No dia 09 do mês de novembro do corrente ano, por volta das 16h e 30min, o representante da empresa ora nomeada, o Economista e Perito Judicial Fernando Vaz Guimarães Abrahão, dirigiu-se a comarca de Coxim/MS, para cumprir as diligências necessárias e inspecionar as dependências físicas das devedoras.



O mesmo se dirigiu ao endereço da unidade denominada de AUTO POSTO CRISTO REI III, empresa inscrita sob CNPJ nº 02.856.114/0001-63, com sede na Rodovia BR 163, Zona Rural, no município de cidade de Coxim – Mato Grosso do Sul.

Ao chegar no estabelecimento, verificou que o mesmo se encontrava desativado. Assim, este auxiliar do Juízo, buscando cumprir seu *mister*, dirigiu-se ao endereço das demais empresas do grupo na localidade, sendo informando que o responsável pelo estabelecimento poderia ser encontrado à Avenida Virgínia Ferreira, 1663, Bairro Flávio Garcia, no município de Coxim/MS.

Chegando ao endereço indicado, fomos recepcionados pela pessoa do *Sr. Francisco Aparecido Viturino*, que se apresentou como responsável pela guarda e zelo do de AUTO POSTO CRISTO REI III.

Após informa-lo não haver ninguém no local, o mesmo se prontificou a acompanhar nossa equipe técnica até as dependências do posto. Foram colhidas imagem das áreas de abastecimento de combustíveis, troca de óleo, Borracharia, Restaurante, pátio de entreposto de caminhões, estacionamento, entre outras áreas do estabelecimento.

Durante a inspeção técnica pode se verificar que **não há atividades comerciais no estabelecimento**, ou ainda, atendimento ao público ou venda de combustíveis, conforme ilustrações a seguir:

Figura 10 – Imagens da vistoria realizada no Auto Posto Cristo Rei III.



6.4. ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Cumprir destacar quem nem todas as unidades operacionais descritas na exordial foram efetivamente vistoriadas, entre estas as unidades produtivas da KIRIN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ n.º 13.550.163/0001-90, localizada à Avenida Amazonas, n.º 3.629-A, Bairro Agenor Martins de Carvalho, em Porto Velho – Estado de Rondônia, com filial no Estado de Mato Grosso do Sul, especificamente no município de Coxim/MS, conforme ilustração a seguir:



6.5. ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE CARGAS

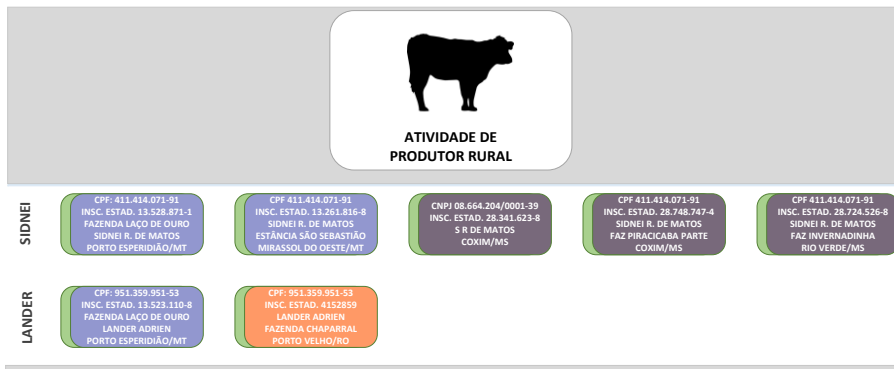
De igual forma, a empresa individual LANDER A V DE MATOS OLIVEIRA-TRANSPORTES – EPP, empresa inscrita no CNPJ n.º 01.812.382/0001-10, localizada à Avenida Amadeu Teles Tamandaré, 1.683, Fundos, Bairro Cidade Tamandaré, localizada no município de Mirassol do Oeste/MT, também não foi vistoriada ou inspecionada. A empresa individual ora descrita, desempenha a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



Tal situação se justifica, em razão do tempo exíguo para realização do presente relatório, e ainda, buscou-se priorizar as unidades produtivas de maior movimentação econômica, conforme demonstrado no presente Relatório de Inspeção Técnica.

6.6. ATIVIDADE RURAL DO GRUPO MASTTER E SÓCIOS

Vencidas as análises relacionadas aos estabelecimentos comerciais inscritos no cadastro nacional de pessoa jurídica, passou a verificação quanto a regularidade das atividades de produtor rural elencadas pelos sócios na exordial.



ATIVIDADE DE PRODUTOR RURAL

SIDNEI

- CPF: 411.414.071-91
INSC. ESTAD. 13.528.471-1
FAZENDA LAÇO DE OURO
SIDNEI R. DE MATOS
PORTO ESPERIDIÃO/MT
- CPF: 411.414.071-91
INSC. ESTAD. 13.261.816-8
SIDNEI R. DE MATOS
ESTÂNCIA SÃO SEBASTIÃO
MIRASSOL DO OESTE/MT
- CNPJ 08.664.204/0001-39
INSC. ESTAD. 28.341.623-8
5 R DE MATOS
COXIM/MS
- CPF: 411.414.071-91
INSC. ESTAD. 28.748.747-4
SIDNEI R. DE MATOS
FAZ PIRACICABA PARTE
COXIM/MS
- CPF: 411.414.071-91
INSC. ESTAD. 28.724.526-8
SIDNEI R. DE MATOS
FAZ INVERNADINHA
RIO VERDE/MS

LANDER

- CPF: 951.359.951-53
INSC. ESTAD. 13.523.110-8
FAZENDA LAÇO DE OURO
LANDER ADRIEN
PORTO ESPERIDIÃO/MT
- CPF: 951.359.951-53
INSC. ESTAD. 4152859
LANDER ADRIEN
FAZENDA CHIAPARRAL
PORTO VELHO/RO

A fim de obter subsídios técnicos que comprovassem o exercício regular da atividade rural foram realizados inspeções técnicas nas propriedades pelas quais os sócios empresários são proprietários ou arrendatários, fora diligenciado aos sites das secretarias fazendárias dos estados de Mato Grosso, Mato Grosso

do Sul e Rondônia, com a finalidade de obter informações cadastrais dos produtores, com a respectiva emissão dos CICA - Comprovantes de Inscrição no Cadastro da Agropecuária.

Figura 11 – Imagem da consulta a Inscrição no Cadastro da Sefaz.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.724.526-8	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA AGROPECUÁRIA	DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 29/09/2009
NOME DA PROPRIEDADE FAZ INVERNADINHA		
RAZÃO SOCIAL/NOME SIDNEI RODRIGUES DE MATOS		CPF/CNPJ 411.414.071-91
NOME A CONSTAR NOS DOCUMENTOS FISCAIS SIDNEI RODRIGUES DE MATOS		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.748.747-4	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA AGROPECUÁRIA	DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 05/12/2011
NOME DA PROPRIEDADE FAZ PIRACICABA PARTE		
RAZÃO SOCIAL/NOME SIDNEI RODRIGUES DE MATOS		CPF/CNPJ 411.414.071-91
NOME A CONSTAR NOS DOCUMENTOS FISCAIS SIDNEI RODRIGUES DE MATOS		

Durante a inspeção técnica pode se verificar a regularidade das atividades de produtor rural de ambos os sócios, sendo observada a existência da atividade por período superior a 2(dois) anos, conforme se extrai dos Comprovantes de Inscrição no

Cadastro da Agropecuária obtidos nas receitas estaduais dos estados de RO, MT e MS.

Figura 12 – Imagens das propriedades rurais.



7. DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI O PEDIDO

O princípio da preservação da empresa não deve ser tratado como valor absoluto, mas sim aplicado com bom senso e razoabilidade, modulado conforme a intenção do legislador e espírito da lei.

Desta feita, exige o art.51, II, da LRF, que a Petição Inicial de Recuperação Judicial deve ser instruída com as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.

A análise técnica deste conjunto documental, se presta a verificar a real situação da empresa e os efeitos da imersão da mesma no ambiente de crise.

Desta feita, partindo-se de toda documentação disponibilizada nos Autos, verificou-se que as empresas Devedoras juntaram nos autos PARCIALMENTE a documentação pertinente nos termos do art. 51, II, da LRF.

Diante de tal exigência legal, conforme Tabela a seguir, passou-se a análise detidas e pormenorizada quanto ao cumprimento e apresentação desses documentos, bem como a verificação quanto sua adequabilidade, vejamos:

Quadro 3 - Relação dos documentos solicitados e parcialmente apresentados

NATUREZA	EMPRESAS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
ART. 51, II	SIDNEI RODRIGUES DE MATOS	Falta Balanço Patrimonial 2016, DRE 2016, Fluxo de Caixa dos anos de 2013; 2014 e 2015.	INCOMPLETO
Art. 51, II e VIII	LANDER ADRIEN VIEIRA DE MATOS LANDER ADRIEN VIEIRA DE MATOS TRANSPORTES - EPP	Falta Balanço Patrimonial 2016, DRE 2016, Fluxo de Caixa dos anos de 2013; 2014 e 2015; Não apresentou certidões do cartório de protesto onde a EPP está localizada.	INCOMPLETO
Art. 51, II	MASTTER MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA - PORTO VELHO-RO	Falta Balanço Patrimonial 2016, DRE 2016, Fluxo de Caixa dos anos de 2013; 2014 e 2015. Balanço Patrimonial e DRE 2013/2014/2015 ilegíveis.	INCOMPLETO
Art. 51, II e VI	MASTTER COMÉRCIO DE PEÇAS E MOTOCICLETAS MOTOS LTDA - PONTA PORÃ-MS	Falta Balanço Patrimonial 2016, DRE 2016, Fluxo de Caixa dos anos de 2013; 2014 e 2015. Balanço Patrimonial e DRE 2013/2014/2015 ilegíveis; Faltou a relação de bens particulares do sócio Sr. Francisco Aparecido Viturino.	INCOMPLETO
Art. 51, II	MASTTER MOTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - COXIM-MS	Falta Balanço Patrimonial 2016, DRE 2016, Fluxo de Caixa dos anos de 2013; 2014 e 2015. Balanço Patrimonial 2012/2013/2014 e DRE 2013/2014/2015 ilegíveis.	INCOMPLETO
Art. 51, II	MASTTER MOTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - PONTA GROSSA-PR	Falta Balanço Patrimonial dos anos de 2015/2016, DRE 2015/2016 e Fluxo de Caixa dos anos de 2013; 2014 e 2015. Balanço Patrimonial 2013/2014 e DRE 2013 ilegíveis.	INCOMPLETO
Art. 51, II	SIDNEI RODRIGUES DE MATOS (CONSTRUMASSTER) - COXIM-MS	Falta Balanço Patrimonial 2016, DRE 2016 e Fluxo de Caixa dos anos de 2013, 2014 e 2015.	INCOMPLETO
Art. 51, II	KIRIN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - PORTO VELHO-RO	Falta Balanço Patrimonial 2016, DRE 2016.	INCOMPLETO
Art. 51, II e VII	AUTO POSTO CRISTO REI III - COXIM-MS	Falta Balanço Patrimonial 2016, DRE 2016 e Fluxo de Caixa dos anos de 2013; 2014 e 2015; Extratos bancários desatualizados.	INCOMPLETO

Quanto ao cumprimento pelas Devedoras do que exige o Art. 51 da Lei 11.101/2005, cumpre destacar que todas as empresas pertencentes ao Grupo Econômico Mastter se encontravam com pendências ou documentação completa, conforme exige a supra referenciada Lei.

Buscando alcançar a tão almejada economicidade e celeridade processual, este auxiliar do juízo, diligenciou as empresas devedoras indicando a documentação pendente ou incompleta, requerendo as mesmas a entrega diretamente ao perito nomeado, ou se melhor fosse, que as mesmas carreassem aos Autos os documentos faltantes.

Conforme se verifica do contido na fl.1.238 e seguintes, as devedoras juntaram parte dos documentos solicitado, sendo que os demais foram entregues diretamente a este auxiliar do juízo, os quais encontram-se regulares nos termos do que exige o art.51, II, da LRF.

Desta feita, nos anexos do presente relatório este Perito acostou o restante dos documentos faltantes, entregues em sede de Diligência Pericial.

8. CONCLUSÃO

Após detida verificação das informações constantes do processo, e ainda, outras obtidas em sede de diligência, este auxiliar da justiça, constatou que:

1 - As empresas devedoras inspecionadas encontram-se com funcionamento regular e atividades econômicas adequadas, conforme relatado no Item 6 do presente Relatório, fato corroborado por imagens registradas em momento de vistoria;

2 - As empresas devedoras não juntaram regularmente na peça exordial toda a documentação exigida nos termos do art. exige o art.51, II, da LRF, entretanto após diligenciamento deste auxiliar do juízo, a documentação foi regularizada, e visando a economicidade processual este Perito faz a juntada desta via anexo do presente Relatório de Inspeção;

3 - Os elementos colhidos em diligência, e do todo verificado em sede de inspeção técnica (item 6 do relatório), pôde-se concluir que o Grupo econômico denominado de Grupo Mastter desempenha as principais atividades empresariais, decisões estratégicas, gestão dos negócios em Coxim/MS,

município este que, devido a esta razão pode ser considerado como sua sede administrativa, haja vista que os principais negócios e operações comerciais, contábeis e financeiras são nele realizados.

9. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda vênica e acatamento agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório de Inspeção Técnica.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2016

Fabio Rocha Nimer

Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Perito Grafoscopista
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br

ANEXO I

ANÁLISE DO FORO DE COMPETÊNCIA

PROTOCOLO: 01.0019.2836.081116-JEMS

SÃO PAULO-SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2450.7333

CAMPO GRANDE-MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7636

UBERLÂNDIA-MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200

ANÁLISE TÉCNICA DO FORO DE COMPETÊNCIA

FLS		SEDE ADMINISTRATIVA	EMPRESA DEVEDORA	REFERENCIA TÉCNICA	DADOS AS FLS.	VALOR
81	82	MS	SIDNEI RODRIGUES DE MATOS	DECLARAÇÃO DO IRPF	91-124	R\$ 5.237.122,50
283	284	MS	MASTTER MOTOS – PORTO VELHO - RO	ADMINISTRAÇÃO EM COXIM/MS	1274-1276	R\$ 15.554.614,55
462	463	MS	MASTTER MOTOS - PONTA PORÃ - MS	ADMINISTRAÇÃO EM COXIM/MS	1274-1276	R\$ 1.654.530,40
570	571	MS	MASTTER MOTOS - COXIM - MS	ADMINISTRAÇÃO EM COXIM/MS	575-586	R\$ 7.852.278,92
728	729	MS	MASTTER MOTOS - PONTA GROSSA - PR	ADMINISTRAÇÃO EM COXIM/MS	1274-1276	R\$ 830.819,00
821	824	MS	AUTO POSTO CRISTO REI III - COXIM - MS	ADMINISTRAÇÃO EM COXIM/MS	827-834	R\$ 2.066.793,00
965	976	MS	SIDNEI RODRIGUES DE MATOS - CONSTRUMASTTER - COXIM - MS	ADMINISTRAÇÃO EM COXIM/MS	980-986	R\$ 2.376.847,40
178	180	MT	LANDER ADRIEN VIEIRA DE MATOS OLIVEIRA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	ADMINISTRAÇÃO EM MIRASOL DO OESTE/MT	192-205	R\$ 2.478.534,92
181	183	MT	LANDER A V DE MATOS OLIVEIRA - TRANSPORTES - EPP	ADMINISTRAÇÃO EM MIRASOL DO OESTE/MT	187-191	R\$ 577.574,97
1074	1075	RO	KIRIN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - PORTO VELHO - RO	ADMINISTRAÇÃO EM PORTO VELHO/RO	1081-1090	R\$ 1.033.891,92

SÃO PAULO-SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2450.7333

CAMPO GRANDE-MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7636

UBERLÂNDIA-MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200

ANEXO II

DOCUMENTOS RECEBIDOS

PROTOCOLO: 01.0019.2836.081116-JEMS

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2450.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7636

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.653.679,61D	11.304.744,61	11.535.274,52	3.423.149,70D
2	ATIVO CIRCULANTE	2.344.701,11D	11.003.106,11	11.445.975,04	1.901.832,18D
3	DISPONÍVEL	409.218,90D	5.463.466,45	5.775.609,44	97.075,91D
4	CAIXA	386.812,09D	1.031.522,25	1.372.153,91	46.180,43D
5	CAIXA GERAL	386.812,09D	1.031.522,25	1.372.153,91	46.180,43D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.406,81D	4.431.944,20	4.403.455,53	50.895,48D
8	BANCO DO BRASIL	8.376,96D	1.817.814,13	1.826.191,09	0,00
9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	41.262,62	41.262,62	0,00
505	SICREDI	12.713,25D	1.831.530,33	1.793.348,10	50.895,48D
508	HSBC BANKIG BRASIL	0,00	343.244,67	343.244,67	0,00
515	BRABESCO	1.316,60D	398.092,45	399.409,05	0,00
12	CLIENTES	832.163,16D	3.462.905,96	3.854.260,17	440.808,95D
13	DUPLICATAS A RECEBER	832.163,16D	3.462.905,96	3.854.260,17	440.808,95D
14	CLIENTE DIVERSO	832.163,16D	3.462.905,96	3.854.260,17	440.808,95D
18	OUTROS CRÉDITOS	90.974,08D	662.184,87	0,00	753.158,95D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	27.527,09D	662.184,87	0,00	689.711,96D
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	27.527,09D	5.508,51	0,00	33.035,60D
536	RETIRADAS DANIEL ZANETTI	0,00	523.520,12	0,00	523.520,12D
537	RETIRADAS SIDNEI MATOS	0,00	133.156,24	0,00	133.156,24D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	63.446,99D	0,00	0,00	63.446,99D
30	ICMS A RECUPERAR	6.508,14D	0,00	0,00	6.508,14D
40	COFINS A RECUPERAR	50.057,37D	0,00	0,00	50.057,37D
41	PIS A RECUPERAR	6.881,48D	0,00	0,00	6.881,48D
53	ESTOQUE	1.012.344,97D	1.414.548,83	1.816.105,43	610.788,37D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.012.344,97D	1.414.548,83	1.816.105,43	610.788,37D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.012.344,97D	1.346.758,26	1.816.105,43	542.997,80D
506	ICMS ST TVF COMPRAS	0,00	66.876,84	0,00	66.876,84D
534	ICMS GARANTIDO	0,00	913,73	0,00	913,73D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.308.978,50D	301.638,50	89.299,48	1.521.317,52D
111	IMOBILIZADO	1.308.978,50D	301.638,50	89.299,48	1.521.317,52D
112	IMÓVEIS	777.676,32D	259.161,42	89.299,48	947.538,26D
113	TERRENOS	216.619,17D	0,00	0,00	216.619,17D
115	CONSTRUÇÕES	482.591,18D	0,00	0,00	482.591,18D
114	INVESTIMENTOS	78.465,97D	259.161,42	89.299,48	248.327,91D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	56.351,71D	0,00	0,00	56.351,71D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	56.351,71D	0,00	0,00	56.351,71D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	71.929,15D	0,00	0,00	71.929,15D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	71.929,15D	0,00	0,00	71.929,15D
120	VEÍCULOS	664.040,37D	42.477,08	0,00	706.517,45D
121	VEÍCULOS	664.040,37D	42.477,08	0,00	706.517,45D
125	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	261.019,05C	0,00	0,00	261.019,05C
126	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	93.729,31C	0,00	0,00	93.729,31C
128	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	17.976,62C	0,00	0,00	17.976,62C
129	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	149.313,12C	0,00	0,00	149.313,12C
149	PASSIVO	3.641.013,88C	3.495.243,62	2.283.565,85	2.429.336,11C
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.035.084,58C	2.401.136,04	1.462.532,09	96.480,63C
164	FORNECEDORES	896.011,62C	2.134.043,69	1.348.393,84	110.361,77C
165	FORNECEDORES	896.011,62C	2.134.043,69	1.348.393,84	110.361,77C
504	FORNECEDORES DIVERSOS	896.011,62C	2.134.043,69	1.348.393,84	110.361,77C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.342,39C	25.671,35	27.819,00	3.490,04C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.342,39C	25.671,35	27.819,00	3.490,04C
172	ICMS A RECOLHER	948,55C	948,55	0,00	0,00
178	IRRF A RECOLHER	393,84C	0,00	0,00	393,84C
179	PIS A RECOLHER	0,00	3.989,75	4.256,00	266,25C
180	COFINS A RECOLHER	0,00	20.733,05	23.563,00	2.829,95C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	137.730,57C	241.421,00	86.319,25	17.371,18D
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	64.394,22C	121.859,00	49.165,00	8.299,78D
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	59.194,22C	121.859,00	49.165,00	13.499,78D
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.200,00C	0,00	0,00	5.200,00C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	73.336,35C	119.562,00	37.154,25	9.071,40D
191	INSS A RECOLHER	49.887,68C	84.191,00	25.031,25	9.272,07D
192	FGTS A RECOLHER	23.448,67C	35.371,00	12.123,00	200,67C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.158.078,46C	1.094.107,58	821.033,76	1.885.004,64C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.158.078,46C	1.094.107,58	821.033,76	1.885.004,64C
218	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.158.078,46C	1.094.107,58	821.033,76	1.885.004,64C
221	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
222	FINAN. CX ECON. CASA DA POLI	0,00	5.263,80	0,00	5.263,80D
516	EMPRESTIMO CAXAMBU	0,00	121.582,50	10.937,35	110.645,15D
528	EMPRESTIMO	0,00	967.261,28	810.096,41	157.164,87D
538	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.114.914,56C	0,00	0,00	1.114.914,56C
539	BANCO DO BRASIL	171.222,30C	0,00	0,00	171.222,30C
541	EMPRESTIMOS JUNTO AO SOCIO	804.093,51C	0,00	0,00	804.093,51C
540	SALDO CONTA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	67.848,09C	0,00	0,00	67.848,09C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	447.850,84C	0,00	0,00	447.850,84C
243	CAPITAL SOCIAL	240.000,00C	0,00	0,00	240.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	240.000,00C	0,00	0,00	240.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	240.000,00C	0,00	0,00	240.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.850,84C	0,00	0,00	207.850,84C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.850,84C	0,00	0,00	207.850,84C
266	LUCROS ACUMULADOS	781.319,06C	0,00	0,00	781.319,06C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	573.468,22D	0,00	0,00	573.468,22D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	12.665,73C	1.321.202,94	788.693,75	519.843,46D
500	CUSTOS	12.667,23C	285,71	0,00	12.381,52C
270	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	12.667,23C	285,71	0,00	12.381,52C
273	MÃO-DE-OBRA DIRETA	12.667,23C	285,71	0,00	12.381,52C
278	FÉRIAS	0,00	285,71	0,00	285,71D
281	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	12.667,23C	0,00	0,00	12.667,23C
295	DESPESAS OPERACIONAIS	1,50D	1.320.917,23	788.693,75	532.224,98D
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	192.954,05	1.596,78	191.357,27D
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.543,62	0,00	1.543,62D
302	FÉRIAS	0,00	1.543,62	0,00	1.543,62D
307	COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00	700,00	0,00	700,00D
308	COMISSÕES	0,00	700,00	0,00	700,00D
309	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	7.937,34	0,00	7.937,34D
509	PROPAGANDAS	0,00	7.937,34	0,00	7.937,34D
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	175.589,54	1.596,78	173.992,76D
312	FRETES E CARRETOS	0,00	132.649,60	0,00	132.649,60D
313	MECANICA E PEÇAS	0,00	25.028,14	0,00	25.028,14D
522	PEDAGIO	0,00	17.911,80	1.596,78	16.315,02D
314	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	325,00	0,00	325,00D
317	HOSPEDAGEM	0,00	325,00	0,00	325,00D
319	DESPESAS GERAIS	0,00	6.858,55	0,00	6.858,55D
321	MANUTENÇÃO E REPARO IMOVEIS	0,00	2.389,59	0,00	2.389,59D
322	TELEFONE	0,00	3.106,96	0,00	3.106,96D
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.362,00	0,00	1.362,00D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1,50D	1.127.963,18	787.096,97	340.867,71D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	580.502,49	654.321,45	73.818,96C
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	135.859,06	0,00	135.859,06D
332	RETIRADA DANIEL MARTINEZ ZANETTI	0,00	35.116,35	521.165,21	486.048,86C
333	BONIFICAÇÃO - PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	11.048,90	0,00	11.048,90D
335	FÉRIAS	0,00	11.220,51	0,00	11.220,51D
336	INSS	0,00	22.072,49	0,00	22.072,49D
337	FGTS	0,00	9.448,16	0,00	9.448,16D
338	RECISÕES TRABALHISTA - INDENIZAÇÕES E AVISOS	0,00	2.491,74	0,00	2.491,74D
492	RETIRADA SIDNEI RODRIGUES DE MATOS	0,00	133.330,07	133.156,24	173,83D
518	AJUDA DE CUSTO	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00D
520	BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	0,00	11.530,62	0,00	11.530,62D
523	EXAME ADMISSINAL	0,00	415,00	0,00	415,00D
526	ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	205.237,89	0,00	205.237,89D
533	DIARISTA E CHANGUEIRO	0,00	100,00	0,00	100,00D
535	DESPESA DIVERSAS	0,00	381,70	0,00	381,70D
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	400,00	0,00	400,00D
342	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	400,00	0,00	400,00D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	39.261,49	191,54	39.069,95D
346	PIS	0,00	2.411,60	0,00	2.411,60D
532	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA	0,00	135,40	0,00	135,40D
347	COFINS	0,00	10.639,44	0,00	10.639,44D
348	IPRU	0,00	5.113,68	0,00	5.113,68D
349	IPVA	0,00	15.524,78	0,00	15.524,78D
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.567,30	191,54	1.375,76D
351	I.O.F	0,00	1.071,25	0,00	1.071,25D
529	ISSQN A RECOLHER	0,00	1.672,87	0,00	1.672,87D
530	ALVARA	0,00	1.125,17	0,00	1.125,17D
353	DESPESAS GERAIS	1,50D	445.777,11	132.393,98	313.384,63D

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		0,00	23.640,51	0,00	23.640,51D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.144,08	0,00	2.144,08D
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.490,49	0,00	2.490,49D
356	TELEFONE	1,50D	331,04	0,00	332,54D
357	CORREIOS	0,00	2.115,00	0,00	2.115,00D
358	GÁS PARA EMPILHADEIRA	0,00	1.825,71	0,00	1.825,71D
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	8.034,30	0,00	8.034,30D
361	CASA DA POLÍ	0,00	5.402,65	0,00	5.402,65D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	108.568,07	0,00	108.568,07D
507	COMBUSTÍVEIS	0,00	9.593,40	0,00	9.593,40D
510	SISTEMA & SOFTWARE	0,00	1.513,13	0,00	1.513,13D
521	DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.274,85	0,00	3.274,85D
524	BRINDES E PRESENTES	0,00	75.569,14	0,00	75.569,14D
525	SERVIÇOS DE TERCEIROS J. S. ZANETTI - KIRIN SERVIÇO	0,00	960,00	0,00	960,00D
531	LAVAGEM DA FROTA	0,00	14.477,50	0,00	14.477,50D
519	HONORÁRIOS CONTÁBEIS E ADVOCATÍCIOS	0,00	1.709,01	0,00	1.709,01D
543	LICENCIAMENTO IPVA FROTA	0,00	15,60	0,00	15,60D
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	425,61	0,00	425,61D
493	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	11.907,62	0,00	11.907,62D
511	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	8.997,77	0,00	8.997,77D
512	LANCHES, REFEIÇÕES E GÁS	0,00	11.961,02	0,00	11.961,02D
513	MANUTENÇÃO IMOVEIS	0,00	1.512,55	0,00	1.512,55D
514	SERASA E SPC	0,00	149.308,06	132.393,98	16.914,08D
517	IMOBILIZADO				
		0,00	62.022,09	190,00	61.832,09D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	35.959,62	0,00	35.959,62D
368	JUROS PASSIVOS	0,00	26.062,47	190,00	25.872,47D
369	DESPESAS BANCARIAS - TAXAS-ENCARGOS E TARIFAS				
		0,00	67.792,42	3.397.554,90	3.329.762,48C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	67.792,42	3.397.554,90	3.329.762,48C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	3.397.554,90	3.397.554,90C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	3.397.554,90	3.397.554,90C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	3.361.554,90	3.361.554,90C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00C
544	RECEITAS DE ATIVIDADE RURAL				
		0,00	67.792,42	0,00	67.792,42D
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	67.792,42	0,00	67.792,42D
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	67.792,42	0,00	67.792,42D
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS				
		0,00	1.816.105,43	0,00	1.816.105,43D
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.816.105,43	0,00	1.816.105,43D
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.816.105,43	0,00	1.816.105,43D
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.816.105,43	0,00	1.816.105,43D
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.816.105,43	0,00	1.816.105,43D
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	3.653.679,61D	11.304.744,61	11.535.274,52	3.423.149,70D
PASSIVO	3.641.013,88C	3.495.243,62	2.283.565,85	2.429.336,11C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	12.665,73C	1.321.202,94	788.693,75	519.843,46D
	0,00C	16.121.191,17	14.607.534,12	1.513.657,05D
CONTAS DEVEDORAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS CREDORAS				
	0,00	532.509,19	0,00	532.509,19D
RESULTADO DO MES	12.665,73C	519.843,46	0,00	519.843,46D
RESULTADO DO EXERCÍCIO				

SIDNEI RODRIGUES DE MATOS
 GERENTE
 CPF: 411.414.071-91

EDIMARA PEREIRA RAMIREZ
 Reg. no CRC - MS sob o No. 008270-O/5
 CPF: 818.541.611-72

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
19	01	ATIVO	2.012.552,88D	1.915.250,43	2.098.606,74	1.829.196,57D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.714.413,36D	1.890.143,67	2.098.606,74	1.505.950,29D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	166.576,89D	1.152.880,67	1.235.337,15	84.120,00D
43	01.1.1.01	CAIXA	66.645,32D	695.214,04	735.587,44	26.271,92D
51	01.1.1.01.001	Caixa	66.645,32D	695.214,04	735.587,44	26.271,92D
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.549,64D	454.087,37	462.236,79	400,28D
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	4.088,62D	217.324,30	226.132,13	4.719,60D
100490	01.1.1.02.001.0001	Banco do Brasil S/A	4.088,62D	217.324,30	226.132,13	4.719,60D
86	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	4.461,02D	137.471,24	136.812,83	5.119,92D
100482	01.1.1.02.002.0001	Caixa Econômica Federal S/A	3.117,32D	78.341,65	76.804,63	4.654,00D
102706	01.1.1.02.002.0022	Caixa Economica Federal S/A - 2557-8	1.343,70D	59.129,59	60.008,20	465,92D
96	01.1.1.02.005	Santander S/A	0,00	99.291,83	99.291,83	0,00
102699	01.1.1.02.005.0006	Santander S/A 13-001725-8	0,00	99.291,83	99.291,83	0,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	91.381,93D	3.579,26	37.512,92	57.448,65D
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	0,00	3.011,48	0,00	3.011,48D
102407	01.1.1.03.001.0011	Banco do Brasil S/A - Ouro Cap	0,00	3.011,48	0,00	3.011,48D
124	01.1.1.03.002	Caixa Econômica Federal	91.381,93D	567,78	37.512,92	54.435,13D
100977	01.1.1.03.002.0002	Caixa Econômica Federal	37.115,39D	567,78	37.512,92	170,00D
101956	01.1.1.03.002.0005	Caixa Econômica Federal CDB Flex	54.266,54D	0,00	0,00	54.266,54D
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.454.948,48D	737.263,00	814.943,69	1.377.267,97D
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	1.233.117,51D	547.151,56	562.065,09	1.218.203,96D
159	01.1.2.01.001	Clientes nacionais	1.233.117,51D	547.151,56	562.065,09	1.218.203,96D
100016	01.1.2.03	CARTÕES DE CRÉDITO	31.980,79C	53.100,27	53.100,27	31.980,79C
100309	01.1.2.03.003	Cartões de Créditos	0,00	53.100,27	53.100,27	0,00
100539	01.1.2.03.004	(-) Antecipação de Cartão de Crédito	31.980,79C	0,00	0,00	31.980,79C
213	01.1.2.08	INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO	21.317,22D	0,00	0,00	21.317,22D
101153	01.1.2.08.003	Ourocap Brasil	21.317,22D	0,00	0,00	21.317,22D
248	01.1.2.09	ADIANTAMENTOS	15.734,51D	136.868,74	143.145,59	9.457,28D
256	01.1.2.09.001	Adiantamentos a Empregados	0,00	97.873,18	97.873,18	0,00
310	01.1.2.09.007	Adiantamento Férias	15.734,51D	38.995,56	45.272,41	9.457,28D
329	01.1.2.10	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAF	19.181,89D	142,43	0,00	19.324,32D
100217	01.1.2.10.011	INSS a Compensar	17.082,65D	0,00	0,00	17.082,65D
100364	01.1.2.10.012	IRRF Sobre Aplicações Financeiras	2.099,24D	142,43	0,00	2.241,67D
418	01.1.2.11	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	197.578,14D	0,00	56.632,74	140.945,40D
100379	01.1.2.11.003	Pessoa Juridica	197.578,14D	0,00	56.632,74	140.945,40D
102420	01.1.2.11.003.0063	Master Moto Ltda	197.578,14D	0,00	56.632,74	140.945,40D
566	01.1.3	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	92.887,99D	0,00	48.325,90	44.562,09D
100313	01.1.3.04	JUROS E ENCARGOS A VENCER	92.887,99D	0,00	48.325,90	44.562,09D
100314	01.1.3.04.001	Juros a Vencer	92.887,99D	0,00	48.325,90	44.562,09D
663	01.4	ATIVO NÃO CIRCULANTE	298.139,52D	2.936,60	0,00	301.076,12D
671	01.4.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	298.139,52D	0,00	0,00	298.139,52D
100316	01.4.1.06	DESPESAS ANTECIPADAS	298.139,52D	0,00	0,00	298.139,52D
100317	01.4.1.06.001	Juros a Vencer	298.139,52D	0,00	0,00	298.139,52D
817	01.4.3	IMOBILIZADO	0,00	2.936,60	0,00	2.936,60D
930	01.4.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	0,00	2.936,60	0,00	2.936,60D
949	01.4.3.04.001	Consórcio	0,00	2.936,60	0,00	2.936,60D
101325	01.4.3.04.001.0008	Consorcios	0,00	2.936,60	0,00	2.936,60D
100219	01.6	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	22.170,16	0,00	22.170,16D
100220	01.6.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	22.170,16	0,00	22.170,16D
100221	01.6.1.01	TRANSFERENCIA ENTRE MATRIZ E FILIAIS	0,00	22.170,16	0,00	22.170,16D
100222	01.6.1.01.009	C/C Transferencia Entre Matriz e Filiais	0,00	22.170,16	0,00	22.170,16D
100978	01.6.1.01.009.002	Transferencia de Numerarios - Filial 1	0,00	22.170,16	0,00	22.170,16D
1163	02	PASSIVO	2.012.552,88C	889.320,70	1.011.191,75	2.134.423,93C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.147.041,16C	889.320,70	989.021,59	1.246.742,95C
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	885.396,42C	99.477,16	150.288,17	936.207,42C
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁR	885.396,42C	99.477,16	86.286,59	872.205,78C

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1236	02.1.2.01.001	Banco do Brasil S/A	154.831,10C	55.292,36	38.994,76	138.533,50C
100416	02.1.2.01.001.0001	Banco do Brasil - BB Giro Flex	154.831,10C	55.292,36	38.994,76	138.533,50C
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal	581.199,14C	42.935,38	0,00	538.263,76C
100418	02.1.2.01.002.0001	Caixa Econômica Federal - Giro Fácil	581.199,14C	42.935,38	0,00	538.263,76C
100424	02.1.2.01.009	Santander S/A	1.249,42C	1.249,42	47.291,83	47.291,83C
100425	02.1.2.01.009.0001	Santander - Empréstimos	1.249,42C	1.249,42	47.291,83	47.291,83C
1252	02.1.2.02	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	0,00	0,00	64.001,58	64.001,58C
100497	02.1.2.02.002	Pessoa Jurídica	0,00	0,00	64.001,58	64.001,58C
102419	02.1.2.02.002.0047	Master Moto Ltda	0,00	0,00	64.001,58	64.001,58C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	203.431,16C	628.540,96	715.723,69	290.613,86C
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	40.652,71C	414.664,23	414.468,92	40.457,49C
1287	02.1.3.01.001	Salários a pagar	31.971,09C	304.529,17	309.186,08	36.628,09C
1295	02.1.3.01.002	Férias a pagar	5.812,70C	24.928,28	19.115,58	0,00
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a pagar	0,00	85.206,78	85.206,78	0,00
100028	02.1.3.01.007	Pensão Alimentícia a Pagar	2.868,92C	0,00	960,48	3.829,40C
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.513,00C	9.238,20	9.291,60	1.566,80C
1368	02.1.3.03.001	Pro-labore a pagar	1.513,00C	9.238,20	9.291,60	1.566,80C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	82.942,35C	84.017,88	182.007,64	180.932,11C
1384	02.1.3.04.001	INSS a pagar	49.365,78C	36.689,79	117.580,26	130.256,25C
1392	02.1.3.04.003	FGTS a pagar	25.964,84C	34.073,86	39.222,35	31.113,33C
1406	02.1.3.04.004	Contribuições Sindicais a Pagar	2.839,91C	0,00	3.836,96	6.676,87C
1414	02.1.3.04.005	GRRF a Pagar	4.771,82C	13.254,23	21.368,07	12.885,07C
100007	02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	78.323,10C	120.620,65	109.955,53	67.657,95C
100008	02.1.3.05.001	Provisão 1/12 avos de 13º Salario	0,00	11.706,58	27.189,59	15.483,01C
100009	02.1.3.05.002	Provisao de 1/12 Avos de Ferias	72.521,69C	82.998,68	44.816,20	34.339,21C
1422	02.1.3.05.003	FGTS 1/12 Avos de 13º Salario	0,00	936,20	2.174,85	1.238,65C
1449	02.1.3.05.004	FGTS 1/12 Avos de Ferias a Pagar	5.801,41C	6.341,47	3.287,06	2.747,76C
1430	02.1.3.05.005	INSS 1/12 Avos de 13º a Pagar	0,00	2.911,64	7.215,90	4.304,26C
1457	02.1.3.05.006	INSS 1/12 Avos de Ferias a Pagar	0,00	15.726,08	25.271,93	9.545,85C
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	58.213,58C	161.302,58	123.009,73	19.920,37C
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	136,03C	1.465,07	1.534,25	205,00C
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	136,03C	1.465,07	1.534,25	205,00C
1538	02.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUC	0,00	58.362,88	58.362,88	0,00
1546	02.1.4.02.001	IRPJ a Pagar	0,00	41.325,65	41.325,65	0,00
1562	02.1.4.02.004	CSLL a Pagar - Presumido	0,00	17.037,23	17.037,23	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	58.077,55C	101.474,63	63.112,60	19.715,47C
1651	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	22.934,17C	24.317,87	21.099,22	19.715,17C
1660	02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	35.143,38C	77.156,76	42.013,38	0,00
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	581.955,66C	0,00	0,00	581.955,66C
1783	02.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	581.955,66C	0,00	0,00	581.955,66C
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁR	581.955,66C	0,00	0,00	581.955,66C
1813	02.2.1.01.002	Caixa Econômica Federal SA	581.955,66C	0,00	0,00	581.955,66C
101067	02.2.1.01.002.0003	Caixa Econômica Federal	581.955,66C	0,00	0,00	581.955,66C
1902	02.7	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	283.556,06C	0,00	0,00	283.556,06C
1910	02.7.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
1929	02.7.1.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
1945	02.7.1.01.002	Capital Social Integralizado	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
2011	02.7.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	263.556,06C	0,00	0,00	263.556,06C
2020	02.7.5.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	172.585,65C	0,00	0,00	172.585,65C
2038	02.7.5.03.001	Lucros Acumulados	172.585,65C	0,00	0,00	172.585,65C
2054	02.7.5.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	90.970,41C	0,00	0,00	90.970,41C
2062	02.7.5.04.001	Resultado do Exercício	90.970,41C	0,00	0,00	90.970,41C
100225	02.8	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	0,00	22.170,16	22.170,16C
100226	02.8.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	0,00	22.170,16	22.170,16C
100227	02.8.1.01	TRANSFERENCIA ENTRE MATRIZ E FILIAIS	0,00	0,00	22.170,16	22.170,16C
101307	02.8.1.01.009	C/C Transferencia Entre Matriz e Filiais	0,00	0,00	22.170,16	22.170,16C
101739	02.8.1.01.009.012	Transferencia de Numerarios - Matriz	0,00	0,00	22.170,16	22.170,16C

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2089	03	RECEITAS	0,00	454.281,27	939.139,14	484.857,87
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	454.281,27	938.936,49	484.655,22
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	391.168,67	938.320,23	547.151,56
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	391.168,67	938.320,23	547.151,56
100272	03.1.1.03.005	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	391.168,67	391.168,67
100273	03.1.1.03.006	Serviços Prestados a Prazo	0,00	391.168,67	547.151,56	155.982,89
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERV	0,00	63.112,60	0,00	63.112,60
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	63.112,60	0,00	63.112,60
2305	03.1.2.02.007	ISSQN sobre serviços	0,00	21.099,22	0,00	21.099,22
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional sobre vendas e serviços	0,00	42.013,38	0,00	42.013,38
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	616,26	616,26
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	567,78	567,78
2380	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	567,78	567,78
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	48,48	48,48
101513	03.1.3.03.004	Bonus de Adimplencia s/ Financiamento	0,00	0,00	48,48	48,48
2518	03.2	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	202,65	202,65
2526	03.2.1	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	202,65	202,65
100205	03.2.1.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	202,65	202,65
102107	03.2.1.01.010	Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00	202,65	202,65
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	890.883,19	100.797,96	790.085,23
2925	04.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	832.520,31	42.435,08	790.085,23
2933	04.2.1	DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	760.811,83	42.435,08	718.376,75
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	596.644,47	24.288,58	572.355,89
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	237.939,97	1.790,54	236.149,43
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	10.440,00	0,00	10.440,00
2976	04.2.1.01.003	Horas extras	0,00	4.433,75	0,00	4.433,75
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00	87.128,28	9.909,05	77.219,23
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	30.081,95	2.768,28	27.313,67
3000	04.2.1.01.006	Aviso prévio/indenizações trabalhistas	0,00	13.762,79	4.295,12	9.467,67
3018	04.2.1.01.007	Gratificações	0,00	844,17	0,00	844,17
100300	04.2.1.01.011	Adicional de Insalubridade	0,00	4.183,41	0,00	4.183,41
100302	04.2.1.01.015	(-) Recuperação de Vale Transporte	0,00	0,00	1.431,21	1.431,21
100303	04.2.1.01.016	DSR	0,00	31.096,45	64,92	31.031,53
3093	04.2.1.01.020	Comissões sobre vendas	0,00	171.563,32	0,00	171.563,32
100119	04.2.1.01.021	Gratificações	0,00	100,00	0,00	100,00
100516	04.2.1.01.025	Quebra de Caixa	0,00	1.264,80	0,00	1.264,80
100519	04.2.1.01.028	(-)Faltas	0,00	0,00	862,93	862,93
100520	04.2.1.01.029	(-) Estouro	0,00	0,00	3.166,53	3.166,53
101603	04.2.1.01.058	Estouro Provento	0,00	3.805,58	0,00	3.805,58
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	160.112,29	18.146,50	141.965,79
3034	04.2.1.02.001	INSS	0,00	97.059,49	13.042,59	84.016,90
3042	04.2.1.02.002	FGTS	0,00	43.252,23	5.103,91	38.148,32
3050	04.2.1.02.003	Multa rescisória FGTS	0,00	19.800,57	0,00	19.800,57
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	4.055,07	0,00	4.055,07
3409	04.2.1.03.034	Seguros	0,00	1.838,97	0,00	1.838,97
100203	04.2.1.03.041	Uniformes	0,00	57,00	0,00	57,00
100462	04.2.1.03.060	Honorários Contábeis	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00
100464	04.2.1.03.062	Impostos e Taxas Diversas	0,00	399,10	0,00	399,10
3433	04.2.3	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	0,00	71.680,74	0,00	71.680,74
3476	04.2.3.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	71.680,74	0,00	71.680,74
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	66.240,02	0,00	66.240,02
3506	04.2.3.02.003	Tarífias Bancárias	0,00	1.827,57	0,00	1.827,57
100337	04.2.3.02.007	Multas	0,00	3.240,59	0,00	3.240,59
100531	04.2.3.02.009	Iof	0,00	372,56	0,00	372,56
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	27,74	0,00	27,74
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	27,74	0,00	27,74
3530	04.2.4.01.001	IOF	0,00	27,74	0,00	27,74
3700	04.3	PROVISÕES E CORREÇÕES MONETARIAS	0,00	58.362,88	58.362,88	0,00
3751	04.3.2	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	0,00	58.362,88	58.362,88	0,00
3760	04.3.2.01	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	0,00	41.325,65	41.325,65	0,00
3778	04.3.2.01.001	Provisão P/ IRPJ	0,00	41.325,65	41.325,65	0,00

Balancete Consolidado de 01/01/2016 à 30/06/2016

EMPRESA: 417 - KIRIN SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

PORTO VELHO/RO - CNPJ:13.550.163/0001-90

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3786	04.3.2.02	PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	0,00	17.037,23	17.037,23	0,00
3794	04.3.2.02.001	Provisão P/ Contribuição Social	0,00	17.037,23	17.037,23	0,00

RESUMO

ATIVO	1.829.196,57	PASSIVO	2.134.423,36
CUSTOS E DESPESAS	790.085,23	RECEITAS	484.857,36
Total de débitos	4.149.735,59	Total de créditos	4.149.735,59
	Diferença entre débito e crédito		0,00
	Prejuízo do período		305.227,36

EDIMARA PEREIRA RAMIREZ

CPF: 818.541.611-72
CRC: 0082/O-5

SIDNEI RODRIGUES DE MATOS

Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 411.414.071-91

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul e REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA. Protocolado em 22/11/2016 às 16:48, sob o número WCOX16080150336, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 22/11/2016 às 17:10. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801893-91.2016.8.12.0011 e o código 3A1987D.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.129.783,23D	22.500,00	0,00	3.152.283,23D
2	ATIVO CIRCULANTE	1.139.224,71D	22.500,00	0,00	1.161.724,71D
3	DISPONÍVEL	7.975,29D	22.500,00	0,00	30.475,29D
4	CAIXA	5.408,34D	22.500,00	0,00	27.908,34D
5	CAIXA GERAL	5.408,34D	22.500,00	0,00	27.908,34D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.566,95D	0,00	0,00	2.566,95D
5352	BANCO ITAU	2.566,95D	0,00	0,00	2.566,95D
12	CLIENTES	904.240,69D	0,00	0,00	904.240,69D
13	DUPLICATAS A RECEBER	904.240,69D	0,00	0,00	904.240,69D
5353	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	39.558,13D	0,00	0,00	39.558,13D
14	CLIENTE DIVERSO	864.682,56D	0,00	0,00	864.682,56D
18	OUTROS CRÉDITOS	42.125,10D	0,00	0,00	42.125,10D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	19.208,49D	0,00	0,00	19.208,49D
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	19.208,49D	0,00	0,00	19.208,49D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	22.916,61D	0,00	0,00	22.916,61D
30	ICMS A RECUPERAR	21.949,38D	0,00	0,00	21.949,38D
34	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	338,14D	0,00	0,00	338,14D
38	INSS A COMPENSAR	629,09D	0,00	0,00	629,09D
53	ESTOQUE	184.883,63D	0,00	0,00	184.883,63D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	184.883,63D	0,00	0,00	184.883,63D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	184.883,63D	0,00	0,00	184.883,63D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.990.558,52D	0,00	0,00	1.990.558,52D
111	IMOBILIZADO	1.990.558,52D	0,00	0,00	1.990.558,52D
112	IMÓVEIS	1.266.168,26D	0,00	0,00	1.266.168,26D
113	TERRENOS	501.073,79D	0,00	0,00	501.073,79D
115	CONSTRUÇÕES	765.094,47D	0,00	0,00	765.094,47D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	72.944,55D	0,00	0,00	72.944,55D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	72.944,55D	0,00	0,00	72.944,55D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	101.959,14D	0,00	0,00	101.959,14D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	101.959,14D	0,00	0,00	101.959,14D
120	VEÍCULOS	644.000,00D	0,00	0,00	644.000,00D
121	VEÍCULOS	644.000,00D	0,00	0,00	644.000,00D
125	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	94.513,43C	0,00	0,00	94.513,43C
126	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	17.086,06C	0,00	0,00	17.086,06C
128	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	24.128,94C	0,00	0,00	24.128,94C
129	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	53.298,43C	0,00	0,00	53.298,43C
149	PASSIVO	3.129.783,23C	645.047,00	734.003,07	3.218.739,30C
150	PASSIVO CIRCULANTE	250.604,88C	178.397,00	267.353,07	339.560,95C
164	FORNECEDORES	152.873,22C	0,00	0,00	152.873,22C
165	FORNECEDORES	152.873,22C	0,00	0,00	152.873,22C
5354	FORNECEDORES DIVERSOS	152.873,22C	0,00	0,00	152.873,22C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.056,52C	0,00	0,00	6.056,52C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.056,52C	0,00	0,00	6.056,52C
172	ICMS A RECOLHER	558,13C	0,00	0,00	558,13C
178	IRRF A RECOLHER	338,18C	0,00	0,00	338,18C
179	PIS A RECOLHER	1.229,04C	0,00	0,00	1.229,04C
180	COFINS A RECOLHER	2.449,04C	0,00	0,00	2.449,04C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.482,13C	0,00	0,00	1.482,13C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	91.675,14C	178.397,00	267.353,07	180.631,21C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	56.642,27C	172.565,00	267.353,07	151.430,34C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	46.442,27C	16.200,00	0,00	30.242,27C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	10.200,00C	0,00	16.200,00	26.400,00C
5373	RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	156.365,00	251.153,07	94.788,07C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	35.032,87C	5.832,00	0,00	29.200,87C
191	INSS A RECOLHER	14.884,13C	4.536,00	0,00	10.348,13C
192	FGT5 A RECOLHER	20.148,74C	1.296,00	0,00	18.852,74C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	16.354.440,72C	466.650,00	466.650,00	16.354.440,72C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	16.354.440,72C	466.650,00	466.650,00	16.354.440,72C
218	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.177.931,41C	0,00	0,00	6.177.931,41C
221	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5357	BANCO DO BRASIL	426.190,00C	0,00	0,00	426.190,00C
5358	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.743.021,20C	0,00	0,00	1.743.021,20C
5359	BUNGE	253.298,40C	0,00	0,00	253.298,40C
5360	BANCO BRADESCO	1.582,00C	0,00	0,00	1.582,00C
5361	BANCO ITAU	44.326,00C	0,00	0,00	44.326,00C
5362	EMPRESTIMO PETROBRAS	3.408.712,47C	0,00	0,00	3.408.712,47C

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA. Protocolado em 22/11/2016 às 16:48, sob o número WCOX16080150336 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 22/11/2016 às 17:10. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801893-91.2016.8.12.0011 e o código 3A1987D.

Empresa: **AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA**
 CNPJ: 02.856.114/0001-63
 Período: 01/01/2016 - 30/09/2016

Folha: **fls.01320**
 Número livro: 0001
 Emissão: 11/11/2016
 Hora: 07:15:45

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5372	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	300.801,34C	0,00	0,00	300.801,34C
227	FORNECEDORES	10.176.509,31C	466.650,00	466.650,00	10.176.509,31C
228	FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
5363	EMPRESTIMO - ILDEFONSO JOE AMSTALDEM JUN IOR	174.650,00C	0,00	0,00	174.650,00C
5364	EMPRESTIMO - JOSE RAIMUNDO	183.150,00C	183.150,00	0,00	0,00
5365	EMPRESTIMO - RONALDO JOSE SACHIMIDT	70.000,00C	70.000,00	0,00	0,00
5366	EMPRESTMI - LUIZ GUSTAVO AMAZONENSE	200.000,00C	200.000,00	0,00	0,00
5367	EMPRESTIMO - HERTES SOUZA RONDORA	13.500,00C	13.500,00	0,00	0,00
5368	EMPRESTIMO DE MASTTER MOTO COXIM	1.299.357,06C	0,00	0,00	1.299.357,06C
5369	EMPRESTTIMO DE MASTTER MOTO PVH	4.851.930,46C	0,00	466.650,00	5.318.580,46C
5370	EMPRESTIMO DE MASTTER MOTO PONTA PORÁ	271.600,00C	0,00	0,00	271.600,00C
5371	EMPRESTIMO SIDNEI RODRIGUES DE MATOS	2.865.313,64C	0,00	0,00	2.865.313,64C
232	PARCELAMENTO PETROBRAS	247.008,15C	0,00	0,00	247.008,15C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.475.262,37D	0,00	0,00	13.475.262,37D
243	CAPITAL SOCIAL	835.000,00C	0,00	0,00	835.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	835.000,00C	0,00	0,00	835.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	835.000,00C	0,00	0,00	835.000,00C
257	RESERVAS DE LUCROS	275.000,00C	0,00	0,00	275.000,00C
258	RESERVA LEGAL	275.000,00C	0,00	0,00	275.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.585.262,37D	0,00	0,00	14.585.262,37D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.585.262,37D	0,00	0,00	14.585.262,37D
266	LUCROS ACUMULADOS	5.678.377,30C	0,00	0,00	5.678.377,30C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.263.639,67D	0,00	0,00	20.263.639,67D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	251.153,07	5.832,00	245.321,07D
500	CUSTOS	0,00	0,00	4.536,00	4.536,00C
270	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	4.536,00	4.536,00C
273	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	0,00	4.536,00	4.536,00C
279	INSS	0,00	0,00	4.536,00	4.536,00C
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	251.153,07	1.296,00	249.857,07D
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00	1.296,00	1.296,00C
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	1.296,00	1.296,00C
304	FGTS	0,00	0,00	1.296,00	1.296,00C
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	251.153,07	0,00	251.153,07D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	251.153,07	0,00	251.153,07D
338	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	251.153,07	0,00	251.153,07D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00C
409	RECEITAS DE ALUGUEIS	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00C

SIDNEI RODRIGUES DE MATOS

CPF: 411.414.071-91

EDIMARA PEREIRA RAMIREZ

Reg. na CRC - MS sob o No. 008270-O/5
 CPF: 818.541.611-72

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA. Protocolado em 22/11/2016 às 16:48, sob o número WCOX16080150336, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 22/11/2016 às 17:10. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0801893-91.2016.8.12.0011 e o código 3A1987D.

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 22/11/2016

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	951.359.951-53	Inscrição Estadual:	00000004152859
Nire:		Licença Bombeiros:	
Insc. Municipal (ISS):		Insc. Imobiliária :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.:		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	LANDER ADRIEN VIEIRA DE MATOS OLIVEIRA		
Nome Fantasia:	FAZENDA CHAPARRAL		
Utilização do Estabelecimento:			
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RODOVIA -ESTRADA DA CASCALHEIRA		
Complemento:	EST.DA CASCALHEIRA		
Bairro:	ZONA RURAL	Número:	
Município:	PORTO VELHO	CEP:	7890000
UF:			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	AV AMAZONAS-03650		
Bairro:	AGENOR DE CARVALHO		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	84122933	UF:	RO
Fax:		CEP:	76820340
E-mail:			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	011-PRODUTOR RURAL.		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	20/08/2014
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	20/08/2014		
Código da Atividade Principal:	0151201		
Descrição da Atividade:	CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE		
Usuário de PED ?:	Não		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J		Nr. CRC:	
Nome/Razão Social:			
ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
Telefone:		Fax:	
E-mail			
Código do Regime	Regime Especial		

 Imprimir

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 951.359.951-53
Inscrição estadual: 13.523.110-8
Razão social: LANDER ADRIEN VIEIRA DE MATOS OLIVEIRA

Endereço

Logradouro: FAZENDA LAÇO DE OURO
Número: SN
Complemento: 100 MTS DA SAIDA VILA CARDOSO - SENTIDO AGUAPEI
Bairro: ZONA RURAL
Município/UF: PORTO ESPERIDIÃO - MT
CEP: 78240000
Telefone: (0) 0

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite
CNAE Secundário: 0111-3/01 - Cultivo de arroz
0111-3/02 - Cultivo de milho
0119-9/01 - Cultivo de abacaxi
0119-9/05 - Cultivo de feijão
0119-9/06 - Cultivo de mandioca
0119-9/08 - Cultivo de melancia
0131-8/00 - Cultivo de laranja
0133-4/02 - Cultivo de banana
0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
0154-7/00 - Criação de suínos
0155-5/03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte
0322-1/01 - Criação de peixes em água doce

**Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:**

PED: Não

Simple Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado

Data desta situação cadastral: 09/02/2015

**Regularidade Fiscal do Produtor
Primário -
para fins de operações de saídas
internas com não incidência ou
diferimento:** Habilitado

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 411.414.071-91
Inscrição estadual: 13.261.816-8
Razão social: SIDNEI RODRIGUES DE MATOS

Endereço

Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL KM 5 RANCHO ALEGRE
Número:
Complemento:
Bairro:
Município/UF: MIRASSOL D'OESTE - MT
CEP: 78280000
Telefone: (65) 32411445

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
CNAE Secundário:

**Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:**

PED: Não

Simples Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 04/01/2011

**Regularidade Fiscal do Produtor
Primário -
para fins de operações de saídas
internas com não incidência ou
diferimento:** Habilitado

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



**GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA AGROPECUÁRIA

Inscrição Estadual

28.748.747-4

Data de Início da Atividade

05/12/2011

Nome da Propriedade

FAZ PIRACICABA PARTE

Razão Social/Nome

SIDNEI RODRIGUES DE MATOS

CPF/CNPJ

411.414.071-91

Nome a Constar nos Documentos Fiscais

SIDNEI RODRIGUES DE MATOS

Nome do Cônjuge

CPF do Cônjuge

Descrição da Atividade

GADO BOVINO

Localização da Propriedade

ROD COXIM/ALCINOPOLIS KM 24 A ESQ + KM

Município

COXIM

Domicílio Fiscal

91002605 - AGENFA COXIM

Situação Cadastral

HABILITADO

Data da Última Atualização

30 DE MARÇO DE 2016

Motivo da Situação

ATIVO

Consulta Realizada no dia **22/11/2016 às 07:40:24** (horário de MS)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet no endereço www.icmstransparente.ms.gov.br

Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011

[Voltar \(/consultacap/\)](#)[Gerar PDF](#)



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.724.526-8	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA AGROPECUÁRIA	DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 29/09/2009
NOME DA PROPRIEDADE FAZ INVERNADINHA		
RAZÃO SOCIAL/NOME SIDNEI RODRIGUES DE MATOS		CPF/CNPJ 411.414.071-91
NOME A CONSTAR NOS DOCUMENTOS FISCAIS SIDNEI RODRIGUES DE MATOS		
NOME DO CÔNJUGE		CPF DO CÔNJUGE
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA GADO BOVINO		
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE SAIDA NORTE DE RIO VERDE 1 KM		
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO		
DOMICÍLIO FISCAL (AGENFA) 91002605 - AGENFA COXIM		
SITUAÇÃO CADASTRAL HABILITADO		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 18 DE ABRIL DE 2016
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		
<p>Consulta realizada no dia 22/11/2016 às 07:56:59 (horário de MS).</p> <p>A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço www.icmstransparente.ms.gov.br</p> <p>Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011</p>		

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 411.414.071-91
Inscrição estadual: 13.528.871-1
Razão social: SIDNEI RODRIGUES DE MATOS

Endereço

Logradouro: ESTÂNCIA LAÇO DE OURO
Número: SN
Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Município/UF: PORTO ESPERIDIÃO - MT
CEP: 78240000
Telefone: (67) 32919400

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite
CNAE Secundário: 0111-3/01 - Cultivo de arroz
0111-3/02 - Cultivo de milho
0119-9/01 - Cultivo de abacaxi
0119-9/05 - Cultivo de feijão
0119-9/06 - Cultivo de mandioca
0119-9/08 - Cultivo de melancia
0131-8/00 - Cultivo de laranja
0133-4/02 - Cultivo de banana
0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
0154-7/00 - Criação de suínos
0155-5/03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte
0322-1/01 - Criação de peixes em água doce

**Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:**

PED: Não

Simple Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado

Data desta situação cadastral: 04/02/2014

**Regularidade Fiscal do Produtor
Primário -
para fins de operações de saídas
internas com não incidência ou
diferimento:** Habilitado



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.748.747-4	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA AGROPECUÁRIA	DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 05/12/2011
NOME DA PROPRIEDADE FAZ PIRACICABA PARTE		
RAZÃO SOCIAL/NOME SIDNEI RODRIGUES DE MATOS		CPF/CNPJ 411.414.071-91
NOME A CONSTAR NOS DOCUMENTOS FISCAIS SIDNEI RODRIGUES DE MATOS		
NOME DO CÔNJUGE		CPF DO CÔNJUGE
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA GADO BOVINO		
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE ROD COXIM/ALCINOPOLIS KM 24 A ESQ + KM		
MUNICÍPIO COXIM		
DOMICÍLIO FISCAL (AGENFA) 91002605 - AGENFA COXIM		
SITUAÇÃO CADASTRAL HABILITADO		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 30 DE MARÇO DE 2016
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		
<p>Consulta realizada no dia 22/11/2016 às 08:18:39 (horário de MS).</p> <p>A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço www.icmstransparente.ms.gov.br</p> <p>Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011</p>		